

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA



2020

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DO
PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

ÍNDICE

Página

1. Relatório de Gestão

1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	6
1.3. Relatório de Atividades.....	8
1.4. Análise Orçamental.....	37

2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental

2.1. Demonstrações previsionais

2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	43
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	44
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	46

2.2. Demonstrações de relato

2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	48
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	49
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	54
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	58
2.2.5. Demonstração da execução do Plano das Ações mais Relevantes.....	59

2.3. Anexo às demonstrações orçamentais

2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	61
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	62
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de Investimentos.....	63
2.3.4. Alterações ao plano das Ações mais Relevantes.....	64
2.3.5. Operações de tesouraria.....	66
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	67
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	68
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	69
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	71

2.4. Outras divulgações

2.4.1. Retenções.....	78
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	79

3. Outros Documentos

3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	81
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	82
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	83
3.4. Reconciliações Bancárias.....	84
3.5. Norma de Controlo Interno.....	97



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Hilvales" and a circled "2".

INTRODUÇÃO

No exercício de 2020 foi dado cumprimento ao disposto no Art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) e implementado o novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2020 e que reflete a situação económica e financeira da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório, foi preparado pela primeira vez de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Relatório de Gestão 2020

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 83 847,87€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2019) 84 212,07€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 99,18% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 89,96%.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2020 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2021, cujo valor é de **4 545,50€**, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, serviços, entre outras).

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2020, foram identificados e reconciliados fisicamente **1053** bens ativos, do n.º 1 ao n.º 21072.

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório
Relatório de Gestão 2020

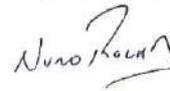
Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O Presidente



Vitor Manuel Calisto Marques

O Contabilista Certificado



Nuno Miguel Rocha (CC 92218)

h

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório		
NIPC	510 835 317		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Rua Almirante Cândido dos Reis, N.º 1 Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo)		
Telefone / Fax	(+ 351) 262 832 729		
Endereço de correio eletrónico	geral@caldasdarainha.pt		
Sítio na internet	http://www.freguesiacaldasdarainha.pt/		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma	-		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)			
Serviços Municipalizados	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)			
	Influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados			<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Intermunicipais			<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Associativas Municipais			<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Locais			<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Participadas			<input checked="" type="checkbox"/>
Cooperativas			<input checked="" type="checkbox"/>
Fundações			<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza			<input checked="" type="checkbox"/>
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
5.2 NÚMERO DE ELEITOS			
Em regime de permanência.....	1		
A meio tempo.....	1		
Restantes eleitos.....	3		
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....			
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	X		
Igual ou superior a 40.000.....			
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora	-		
Data da ação	-		
Período abrangido	-		
Identificação da ação	-		
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	-	-	
Regulamentos	-	-	
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de	-	-	
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR		Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

	Revisão Orçamental	20/04/2020	22/06/2020
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		15
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário		
	- Objeto da concessão	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



[Handwritten signatures and initials]
② *[Handwritten signature]*



RELATÓRIO DE

ACTIVIDADES E CONTAS

ANO 2020

W



Introdução

Nos termos do previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vem o Executivo da Junta de Freguesia das Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório apresentar o relatório de Actividades e Contas do Ano de 2020, para análise e votação dos mesmos.

No quarto ano de mandato demos sequência ao trabalho delineado nas nossas propostas em que consolidamos a nossa estrutura de recursos humanos e de equipamentos ao dispor dos nossos fregueses.

Mantivemos a dedicação, responsabilidade e transparência, consolidando estes princípios como parte integrante e fundamental da nossa marca.

Continuamos a valorizar a saúde financeira da Freguesia sem deixar de desenvolver o trabalho com rigor, dando prioridade aos trabalhos e investimentos em função das necessidades da população.

Os saldos transitados no valor de 84.212,07€ e o desempenho da nossa gerência permitiu realizar um grande volume de trabalhos já evidenciados e terminar com um saldo de gerência no valor de 83.847,87€.

Saliente-se que este executivo, para além de tudo o que anteriormente foi dito ou exibido, pautou sempre pela legalidade do exercício administrativo promovendo, quer os acordos, quer os contractos, quer as adjudicações directas ou por concurso, com o conhecimento e aprovação da Assembleia de Freguesia.

Todos os factores que foram tidos em conta tiveram por base o interesse público para a promoção e desenvolvimento das áreas geográficas e das populações da União das Freguesias e ainda do concelho.

Das evidências mais significativas do nosso trabalho do ano a que diz respeito este relatório, são:

- A Consolidação do Gabinete de Psicologia, com o apoio clínico a diversas entidades, CPCJ, GAVVD e Escolas do 1º Ciclo e Centro de Saúde com apoio a doentes Covid-19 e suas famílias.
- Os protocolos realizados com a abem, Cartão da rede solidária do medicamento, com um incremento de mais cartões por período mais pequeno.
- A consolidação de programas de animação e cultura como o 25 de Abril, Ares de Arte no Parque e Caldas Anima, e o novo projecto “Casa das Artes” embora em registo diferente devido a pandemia
- Continuamos a apoiar as iniciativas promovidas pelas nossas Associações, embora com uma frequência menor devido à Pandemia.
- No Espaço Cidadão, houve uma maior procura por parte dos nossos fregueses e aumentamos a sua oferta.
- Demos continuidade à renovação de Parques Infantis e criámos novos espaços Fitness
- Fizemos a requalificação do Parque Canino com o apoio da ESAD



- Mantivemos o Galardão de Eco-Freguesias com a conseqüente implementação de medidas em defesa do Ambiente.

-Fomos reconhecidos pelo nosso trabalho recebendo o prémio de Autarquia do Ano, um na área da educação com as iniciativas ligadas ao primeiro ciclo e outro pelas medidas COVI_19 no âmbito da Pandemia, onde se destacam as acções de desinfectação das Ruas e locais públicos, a produção de mais de 18.000 máscaras com o apoio de 100 costureiras voluntárias, colaboradores do CCC e Universidade Sénior, apoio à Pediatria do CHO, aos profissionais de Saúde, às Forças de Segurança, aos Lares, à Protecção Civil, Bombeiros, Centro de Saúde, recolha e distribuição de bens alimentares, medicamentos e apoio a quem não se podia deslocar.

Não podemos deixar de evidenciar o nosso quadro de pessoal quer em regime de efetividade, quer em contrato de trabalho apoiado, as prestações de serviços na área da arquitectura paisagista, psicologia e de desporto, bem como dos protocolos com o estabelecimento Prisional, do Centro de Emprego, da Segurança Social, do Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor e dos diversos estágios curriculares bem como da Câmara Municipal que desenvolveram com excelência o seu trabalho.

A proximidade que criamos com as três Freguesias, quer através do atendimento, quer pelas actividades desenvolvidas foram sempre de forma equilibrada e equitativa.

Para o ano de 2021 as expectativas em função do trabalho já realizado e daquilo que projectámos são grandes e tudo faremos para estar à altura deste desafio

Contem connosco, nós contamos convosco!

O Executivo

3



EDUCAÇÃO (ESCOLAS)

- O Executivo da União das Freguesias, durante o ano de 2020 atribuiu aos **Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico** uma verba no valor de 6.221,00 € para a aquisição de material de higiene e limpeza.
- O Executivo da União das Freguesias, durante o ano de 2020 atribuiu aos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo verbas para aquisição de presentes de Natal e visita de estudo às crianças da Escola de São Gregório, e espectáculo para crianças da Escola e Jardim do Coto.
- Devido ao Protocolo existente com a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, continuámos a efectuar o transporte com a nossa carrinha dos alunos de São Gregório com delegação no Centro Social de São Gregório bem como com o nosso autocarro com transportes para a Escola de Tornada e de Salir de Matos.
- Colaborámos com todas as Escolas do 1ºCiclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Freguesia, no transporte dos alunos em diversas visitas de estudo.
- Participámos nos Conselhos Gerais das Escolas/Agrupamentos das Caldas da Rainha.
- Continuámos com o apoio do Gabinete de Psicologia aos alunos dos Agrupamentos de Escolas da Freguesia, oferecendo os seus serviços na área do acompanhamento, prevenção e avaliação e desenvolvemos acções com diversos temas destinados aos alunos, auxiliares e encarregados de educação.
- Iniciamos o projecto "Os jogos tradicionais voltaram!", que foi dinamizado pela Universidade Sénior nas escolas de 1.º ciclo, com os alunos do 1.º e 2.º ano. O objectivo desta actividade intergeracional é que as crianças conheçam outras formas de brincar e que tenham a oportunidade de se divertir e de aprender com os seniores os jogos tradicionais que existiam antigamente. Desta forma, pretendemos promover momentos de aprendizagens, afectos e partilhas. Agradecemos aos alunos da Universidade Sénior que aceitaram com toda a amabilidade este desafio, e a todas as crianças que estão a aderir muito bem a esta iniciativa.
- Procedemos a arranjos nos estabelecimentos de ensino, sempre que tal foi solicitado (arranjos exteriores, pintura, substituição de vidros, estores, fechaduras e lâmpadas, concertos diversos, hortas escolares, etc.); Colocação de pisos de borracha na escola do Coto e do Centro Escolar Nossa Senhora do Pópulo.
- No âmbito das Comemorações do dia da Árvore, procedeu-se à plantação de diversas árvores nos diversos locais da Freguesia, tendo plantado mais de 2600 árvores no ano 2020.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- No dia da criança oferecemos material didáctico a todas as crianças do Ensino Básico e Jardins de Infância.
- Apoiámos as Escolas e Jardins de Infância nas diversas iniciativas levadas a cabo tais como Festa de Natal e visitas de estudo.
- Mantivemos os serviços de uma empresa para o Controlo de Pragas nas Escolas.
- Promovemos atividades de alimentação saudável com a Associação BIOGLEBA.
- Concluímos o Programa JUNTAR+ na área ambiental e utilizamos a nossa carpintaria noutros trabalhos em prol da Freguesia.

CULTURA

Participámos financeiramente com diversas Instituições de Iniciativa Cultural, para o desenvolvimento das suas actividades, designadamente:

- Atellier Arte e Expressão – Apoiámos com verba pela participação no evento “Casa das Artes”.
- Banda Comércio e Indústria - Apoio na participação Comemorações 25 de Abril 2020, no Evento de elevação de Caldas da Rainha a Cidade...
- Apoiámos o CCC na realização de diversas actividades, exposições com o transporte de materiais, no Caldas Nice Jazz e no Caldas Anima participando como parceiros,
- Eletricidade Estética que realizou diversas exposições espetáculos musicais e performances no Ceu de Vidro, e noutros espaços do Parque bem como apoiamos a edição do catálogo das reuniões realizadas.
- Associação OSSO – Apoiámos no projecto “EIRA”, bem como na produção de KIT para actividades no projecto EIRA#2.
- Grémio Caldense com vários espectáculos de música e exposições na Ermida do Espírito Santo, Céu de Vidro e Casa dos Barcos.
- Orfeão Caldense e Coral das Caldas com espetáculos na Casa dos barcos e no Telheiro.
- Promovemos a Casa das Artes com diversas iniciativas, embora em formato não presencial.



- Promovemos a actividade das Jornadas Europeias do Património, com visita guiada on-line ao Museu José Malhoa, Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor.
- Integrada nas celebrações do Setembro – Mês da Alfabetização e das literacias, a União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório promoveu uma actividade que teve como tema “Recordar a cultura popular – Do antigamente até à musica mais recente.” Desta forma, foram dinamizados dois concertos itinerantes pelas ruas de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, um no dia 19/09/2020 com os BRASSDASS e outro no dia 26/09/2020 com Arruada dos Gaiteiros da Fanadia
- Promovemos as Tradições da Vila com um Grupo de Acordeonistas da Fanadia.

Este Natal 2020, o espírito natalício aconteceu na nossa União de Freguesias – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, através destes e mais momentos:

– Árvore de Natal Tricotado no Coreto do Parque D. Carlos I, de 7 de Novembro 2020 a 6 de Janeiro 2021 (Dia de Reis), um projecto da Retrosaria Colchetes. Foi inaugurada a iluminação da árvore e dos portões decorados, num directo online;

– Presépio em Land Arte junto à Casa dos Barcos do Parque D. Carlos I, composto por 28 peças, no dia 21 de Novembro 2020, dos artistas de Land Arte Rita Silva, Sónia e Uli Wendl;

– Árvore de Natal decorada pela AMA – Associação de Moradores e Amigos do Bairro Azul, no Bairro Azul;

– Presépio na Igreja do Espírito Santo, construído pela ESAD.CR;

– Presépio no Coto e São Gregório, de Bruno Prates;
Orfeão Caldense – Concerto de Natal 2020, dia 19 de Dezembro, no Telheiro do Parque D. Carlos I;

– Mupis natalícios desenvolvidos por alunos da ESAD.CR.

- Graffitis realizados na praça 5 de outubro por alunos da ESAD.

AMBIENTE - HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

- Roçaram-se caniços em diversas artérias da Freguesia.
- Procedeu-se à limpeza de valetas na Lagoa Parceira, Crocha, Rochida, Texugos, Rua Carreira do Gado, Coto e São Gregório.



- Tem-se procedido ao corte de ervas daninhas junto dos passeios, em diversas ruas da Freguesia.
- Fizeram se diversas desratizações e desinfeção em espaço público.
- Promovemos acções de limpeza das ruas em parceria com voluntários e SMAS.
- Somos Eco – Freguesia e promovemos diversas acções de formação com o nosso pessoal, actividades com as famílias e com as escolas .

ACÇÃO SOCIAL

Concedemos apoios financeiros para o desenvolvimento das suas actividades a diversas Instituições:

- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas da Rainha** – colaborámos activamente no Peditório para o Cortejo de Oferendas/ 2020 e atribuímos um donativo no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) que juntamos aos 30.209,39€ do valor do peditório.
- **Ginástica de Manutenção** - Demos continuidade até Março ao projecto de ginástica de manutenção, com turmas mistas, destinado à média e terceira idade, o qual tem tido grande aceitação junto da população, contando com cerca de 50 utentes, tendo sido suspenso devido à Pandemia.
- **Reumatologia** – Continuámos com o protocolo com a Dr.ª Margarida Cruz, de modo a proporcionar consultas de reumatologia gratuitas a carenciados.
- **Clube Sénior** – Continuámos a subscrever esta Acção social para idosos, do qual somos parceiros e prestamos o apoio técnico e financeiro, no âmbito do protocolo.
- **São Gregório Ginásio Clube** – apoiámos nas despesas com pintura Grafitti.
- **Centro de Apoio Social da Freguesia de São Gregório** – Apoiámos a colónia de férias. Demos continuidade ao Protocolo de colaboração com a finalidade de assegurar os transportes dos alunos das Escolas de São Gregório e os utentes do Centro de Apoio Social da Freguesia de São Gregório.
- Demos continuidade ao projeto “**Oficina Domiciliária**”.
- Continuámos com a parceria de colaboração com o **Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha**.



- Continuámos a fazer parte da **Rede Social** do concelho de Caldas da Rainha, com a responsabilidade de parceiros em todas as acções realizadas que foram ajustadas à Pandemia.
- Continuamos a desenvolvermos diversas acções de contacto com os sem-abrigo na procura de soluções de integração.

GABINETE DE PSICOLOGIA

Demos continuidade ao projecto "Gabinete de Psicologia", dirigido à população mais carenciada da Freguesia com a realização de consultas de psicologia gratuitas, para crianças, adultos e idosos. O acompanhamento psicológico abrange diversas problemáticas, como perturbações de ansiedade, depressão, luto, problemas aditivos, problemas no âmbito familiar e relacional, dificuldades escolares, entre outros.

O Gabinete de Psicologia acompanha algumas pessoas que solicitaram a inscrição para consulta por sua própria iniciativa. No entanto, grande parte da intervenção psicológica efectuada pelas psicólogas do Gabinete de Psicologia tem a sua origem nos encaminhamentos realizados pelos diversos parceiros na comunidade, nomeadamente: pelo GAVVD (Gabinete de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica de Caldas da Rainha), sendo feito o acompanhamento psicológico das vítimas, agressores e também familiares; da CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens), onde existe o acompanhamento das crianças sinalizadas e/ou das suas famílias e sobretudo dos Agrupamentos de Escolas de Caldas da Rainha: do Agrupamento Raul Proença, do Agrupamento Rafael Bordalo Pinheiro e do Agrupamento D. João II. Em relação aos encaminhamentos provenientes das escolas, estes verificam-se sobretudo ao nível do 1º ciclo de escolaridade, mas também do 2º, 3º ciclo e secundário, sendo que também foram solicitadas bastantes avaliações psicológicas, para além dos acompanhamentos.

O Gabinete de Psicologia continuou a receber bastantes encaminhamentos também por parte da Segurança Social, em casos em que existiam medidas de tribunal que estabeleciam o acompanhamento individual da criança ou de um progenitor, como sendo prioritário, e por isso demos sempre resposta a este parceiro na comunidade. Importa realçar que surgiram também alguns encaminhamentos provenientes de médicos de família, devido à escassez de recursos no âmbito da saúde mental a nível local.

No ano 2020 foi possível verificar-se que as solicitações para consulta de psicologia aumentaram, nomeadamente ao nível dos encaminhamentos dos parceiros da comunidade, destacando que os principais pedidos continuam a ser dos agrupamentos escolares locais

8



e também ao nível da CPCJ. Após o aparecimento da pandemia, os pedidos para consulta foram efectivamente mais ao nível de crianças e adolescentes.

Desta forma, é importante mencionar que o Gabinete de Psicologia tem dado resposta às solicitações, existindo um elevado número de utentes a beneficiarem da consulta de psicologia. Destacamos que mesmo perante os constrangimentos impostos pela pandemia, o Gabinete continuou sempre a desenvolver o seu trabalho, adaptando-se às circunstâncias e realizando a intervenção psicológica à distância. E mesmo em plena pandemia o Gabinete recebeu novos pedidos de apoio, iniciando novos acompanhamentos durante o ano de 2020.

Intervenção Psicológica nas escolas de 1º ciclo

Desde 2015 o Gabinete de Psicologia encontra-se a desenvolver um projecto de prevenção primária, com a máxima "informar para prevenir", nas escolas de 1º ciclo, sendo que inicialmente abrangia não só esta União de Freguesias, mas a maioria das escolas do concelho de Caldas da Rainha, uma vez que estas solicitaram também a intervenção do Gabinete de Psicologia. Neste momento, este projecto abrange todas as escolas da zona geográfica desta União das Freguesias, uma vez que é um projecto mais aprofundado, onde cada turma possui um acompanhamento mais regular e personalizado.

Desta forma, são abordadas diversas temáticas em contexto de sala de aula, tendo em conta o levantamento de necessidades mencionadas pelos agrupamentos de escolas em reuniões prévias ao arranque do ano lectivo. Assim, através de sessões lúdicas, breves e interactivas iniciou-se o projecto com o tema "*Bullying*: os sinais de alerta", consciencializando crianças e adultos para a necessidade de intervir perante esta problemática e potenciando desta forma a redução de comportamentos disruptivos entre as crianças do 1º ciclo. No final de todas as sessões criou-se sempre um espaço para ouvir as crianças e para existir uma reflexão conjunta, através do lúdico e de alguns materiais educativos realizados pelo Gabinete de Psicologia. Em várias situações foi possível ainda identificar, juntamente com a articulação com os professores, situações de crianças que necessitavam de acompanhamento psicológico, sendo então encaminhadas para as consultas.

O projecto progrediu até ao momento presente, com temas diversificados e tem continuado a existir uma enorme adesão por parte das escolas e uma grande envolvência e entusiasmo das crianças. No ano de 2017 os temas abordados foram "Como me relacionar com os outros: os colegas, os pais e os professores", e "Aprende a Olhar-te. Ser saudável para ser mais feliz", que foi realizado em parceria com a Associação Olha-te.

No ano lectivo de 2017/2018, o Gabinete de Psicologia iniciou nas escolas de 1º ciclo o tema "Viver e Brincar sem stressar. Exercícios de Relaxamento e *Mindfulness*." O principal objectivo deste projecto foi providenciar estratégias



às crianças de como se podem acalmar quando reconhecem emoções como a raiva ou a frustração. Desta forma, pretendemos potenciar a melhoria ao nível da identificação e gestão emocional, desde o processo inicial de autoconhecimento, até ao processo de respiração e relaxamento com apoio ou de forma autónoma.

Como consideramos que a família é também o principal agente no processo de mudança, convidámos sempre os encarregados de educação, professores e restante comunidade educativa a estar presente em diversas palestras que foram realizadas sempre ao longo do ano lectivo. Assim, os pais podiam contribuir verdadeiramente para ser promovido o bem-estar das crianças e existirem novas estratégias de resolução de problemas, na criança e na família.

Uma vez que os professores avaliaram a temática do Relaxamento e *Mindfulness* ("Respirar para acalmar") como sendo de extrema importância, solicitaram que no ano lectivo de 2018/2019, pudesse ser desenvolvido novamente o tema, de uma forma mais regular e aprofundada, sendo que o projecto se manteve até à actualidade.

Do relato dos professores foi possível verificar-se que estes consideram as práticas de relaxamento e *Mindfulness* desenvolvidas com os alunos, como muito úteis, referindo que perceberam que existem muitos benefícios na sua prática constante para o bem-estar dos alunos. Também as crianças referiram que consideram o projecto "*Mindfulness* e Relaxamento: Respirar para acalmar", como muito positivo, acrescentando que gostaram muito das novas estratégias, respirações e jogos que foram dinamizados. Muitos mencionaram que após as sessões, aplicaram alguns exercícios sozinhos, sobretudo as técnicas de respiração. As crianças avaliaram as sessões através de desenhos e de pequenos comentários, sobretudo acerca da forma como se sentiram. Alguns exemplos descritos foram: "Senti-me nas nuvens"; "Adorei, sobretudo a respiração do sapinho", "Foi muito bom e senti-me relaxado", "Senti-me feliz e em paz", "Foi fantástico"...

No ano lectivo de 2019/2020, a temática do *Mindfulness* e Relaxamento foi desenvolvida, tendo como principal objectivo potenciar a auto-regulação emocional, com enfoque também na relação com os outros e a empatia.

Neste sentido, foi desenvolvido um programa de várias sessões, de forma a promover uma educação emocional mais regular e eficaz, para que as escolhas e atitudes das crianças de hoje possam potenciar o seu desenvolvimento normativo no momento presente e promover uma melhor qualidade de vida nos adultos de amanhã. Infelizmente, devido à situação que vivemos perante a pandemia, o projecto não foi possível de ser levado a cabo até ao final do ano lectivo, em 2020.

Para além deste projecto, todos os anos é definido um plano de actividades de índole cultural, ambiental e artística para as escolas de 1º ciclo. Neste ano de 2020, destacam-se as visitas dos alunos à sede da Junta de Freguesia, onde aprenderam mais sobre o seu funcionamento, bem como apresentaram

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Alves Bandeira

Juiz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

as suas ideias para tornar a freguesia mais ecológica e sustentável, num debate muito interessante e rico em partilhas, com o Executivo. No contexto da sala de aula, as crianças receberam a visita da equipa Alves Bandeira que falou sobre o projecto Responsabilidade social, abordando temas como a origem do Petróleo, a reciclagem e a segurança rodoviária. Desenvolvemos também uma

Actividade intergeracional, onde as crianças aprenderam a brincar com os jogos tradicionais de antigamente, através dos sábios ensinamentos dos alunos da Universidade sénior. Importa mencionar que após o aparecimento da pandemia, a realização das actividades sofreu alterações, de forma a serem garantidas as regras de segurança.

É essencial destacar também as iniciativas dirigidas à comunidade, nomeadamente acções de sensibilização, conferências e comemorações de efemérides consideradas relevantes. Em 2020, destacam-se as seguintes actividades:

Janeiro de 2020: Celebração do Dia Internacional da Paz e da Não-violência nas Escola. No ano 2020, realizámos uma sessão informativa com as crianças da E.B. Lagoa Parceira onde estas foram sensibilizadas para os sinais de alerta da violência nas escolas, para que possam estar mais conscientes deste flagelo. As crianças foram então convidadas a aprender de uma forma lúdica e dinâmica, através do jogo de tabuleiro "Vamos aprender a ser Heróis Anti-Bullying".

- **Março, Maio, Junho, Setembro e Outubro de 2020: Ciclo de palestras** - Este ciclo de palestras foi desenvolvido de forma a potenciar um espaço de partilha de conhecimentos, aberto a toda a população, com principal destaque para as famílias e a comunidade escolar. Desta forma, a primeira palestra intitulou-se "*Mindfulness* Educação Consciente" e decorreu no dia 5 de Março de 2020, no Centro de Recursos da Santa Casa da Misericórdia. A segunda palestra "As quatro DIS (Dislexia, Disgrafia, Disortografia e Discalculia): compreender para intervir, contou com duas edições (modalidade online) a 21 de Maio e 8 de Junho de 2020. Posteriormente realizou-se a palestra: "Intervir com crianças e jovens em risco. Como actuar?", no dia 23 de Setembro. E por fim encerrou-se o ciclo com a palestra "Compreender o autismo: integrar na diferença", a 15 de Outubro de 2020, no Centro Cultural e Congressos de Caldas da Rainha. Na organização deste ciclo de palestras, foi feita uma parceria com o CFAE - Centro Oeste de forma a podermos certificar a formação de 30 professores e educadores, o que consideramos que foi ainda mais vantajoso e contribuiu para o sucesso do evento.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- **Abril de 2020 e Outubro de 2020: Casa das Artes:** Convidámos seis artistas residentes no concelho, nomeadamente Patrícia Guimarães, Nuno Bettercourt, Elton Malta, Ana Faro, José Ramalho e Inês Fouto, provenientes de áreas artísticas diversas como as artes plásticas, a música, o teatro, a literatura infantil e a dança, para dinamizarem actividades no Parque D. Carlos I, na Casa dos Barcos, como espaço de oficina artística. Nasce assim a Casa das Artes! No ano 2020 foram realizadas 2 edições - em Abril foi feita uma versão *online*, de forma a promover momentos culturais e de lazer para as famílias em período de confinamento, e em Outubro voltámos à modalidade presencial, com todas as medidas de segurança.
- **Ano lectivo 2019/2020: Concurso “Limpa a tua freguesia com alegria”.** Este concurso foi dinamizado no decorrer do ano lectivo passado e lançou o desafio às crianças do 1º ciclo, em conjunto com as suas famílias, de criar uma frase que sensibilizasse para a sustentabilidade e a protecção do meio ambiente. A Junta de Freguesia promoveu depois a colocação das frases vencedoras do concurso “Limpa a tua Freguesia, com alegria”, em abrigos de forma a dar uma nova roupagem a estes e a sensibilizar a comunidade caldense.
- **Agosto de 2020: Dia Internacional da Solidariedade.** Este é um dia que gostamos sempre de assinalar por lembrar todos da importância que os valores da cooperação e ajuda mútua devem ter no quotidiano de cada um. Este ano convidámos a Inês Fouto para dinamizar o seu espectáculo “Histórias com chapéus - Oficina teatral”. Foi um momento de magia, de partilha, de teatro e música, de imaginação e de muitas aprendizagens para as crianças que estiveram presentes, vindas do ATL do *Badminton*.
- **Novembro de 2020: Celebração do Dia Internacional dos Direitos das crianças.** De forma a lembrar todos da importância de assegurarmos que estes direitos são cumpridos, realizámos um vídeo com as crianças a mencionarem os seus direitos. E de uma forma a incluir toda a comunidade, para além da voz, foi também usada a Língua Gestual Portuguesa, neste vídeo de sensibilização.
- **Novembro de 2020: “Relações interpessoais: Eu e os outros”.** A convite do Agrupamento de Escolas Raul Proença, o Gabinete de Psicologia desenvolveu sessões informativas para as turmas do 8º ano, onde foram abordadas questões relacionadas com as relações interpessoais saudáveis e os sinais de alerta para relações tóxicas ou abusivas. Desta forma, o objectivo foi informar os jovens, para terem



ferramentas que os ajudem a tomar melhores decisões e para que tenham uma maior consciência do quanto as nossas acções podem verdadeiramente ter um impacto positivo ou negativo, na vida dos outros. Para além disso, existiu um espaço para debater como são as relações em tempos de pandemia, e foi abordada a necessidade de nos assegurarmos que podemos estar "próximos" dos outros, mesmo com todo o distanciamento e com as medidas de segurança que têm de ser garantidas.

O Gabinete de Psicologia colabora ainda na organização e logística de diversas iniciativas e candidaturas de âmbito social e cultural. Em 2020 realçamos o apoio ao nível dos projectos: Comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2020, Jornadas Europeias do Património 2020, Candidatura a autarquia do ano - categoria Educação - Ensino Básico e categoria Apoio Social - Medidas Covid-19 e Candidatura a Eco-Freguesia.

DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- Continuámos a ceder aos fins-de-semana a carrinha da Junta, bem como o autocarro, a diversas colectividades da nossa Freguesia, para as suas deslocações a diversas localidades com a finalidade da prática do desporto, e cultura.
- Participámos no Conselho Municipal do Desporto.
- Apoiámos o Ginásio Clube de São Gregório em diversas actividades.
- Atribuímos verba às Associações para apoiar diversas actividades:
- **Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia do Coto** – Apoiámos com verba para a aquisição de viatura.
- **Associação Recreativa do Coto** – Apoio nas despesas com a limpeza no Campo desportivo, bem como na pintura da Sede.
- **Casa do Benfica** – Continuámos com o protocolo de cedência do Campo de Padel.
- **Centro de Apoio Social da Freguesia de São Gregório** – Apoio com as despesas em diversas actividades.
- **Clube de Ténis das Caldas da Rainha** – Apoio nas despesas com Torneio de Ténis das Caldas da Rainha em singulares masculinos e femininos.



- **Rancho Folclórico "As Ceifeiras da Fanadia"** – Apoiámos com as despesas nas actividades desenvolvidas no mês da alfabetização e Literacia.
- **Associação Tabuleiro de Cores** – Apoiámos com a compra de alguns livros.
- **Sporting Clube das Caldas** – Apoio nas despesas com o "Caldas Green Food Festival".
- **MVD** – Apoio a actividade.
- **Orfeão Caldense** – Apoio nas Comemorações 25 de Abril.
- **Sociedade Columbófila Caldense** – Apoio no Concurso anual -Homenagem ao Sr. Vasco Oliveira e nas Comemorações do 25 de Abril.

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Helder' and various initials]

OBRAS

- Procedeu-se à limpeza das margens do Rio em São Gregório, no Coto e junto a EDP.
- Procedeu-se à pintura dos Lavadouros da Fanadia, do Coto e de São Gregório.
- Procedemos à limpeza (ervas) de passeios e lancis em diversas zonas da Freguesia, acompanhada de pulverizas.
- Procedemos à limpeza de valetas e corte de caniços com o nosso Tractor.
- Procedeu-se à reparação de diversas Ruas da Freguesia.
- Procedeu-se à colocação de diversos sinais de trânsito.
- Procedeu-se à pintura de passadeiras.
- Construámos bases e colocámos estruturas metálicas para contentores e ecopontos.
- Tivemos a frota da CMCR a realizar diversos trabalhos de manutenção em caminhos brancos na Freguesia, Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor.
- Continuamos o projeto de alargamento de bermas de forma a poderem ser usadas nos passeios
- Fizemos obras de manutenção nos Cemitérios do Coto e São Gregório e ampliámos o do Coto.



- Adquirimos diversos equipamentos para os Parques Infantis e parques de *fitness*, São Gregório, Avenal e Coto
- Procedemos à manutenção e recuperação de vários Abrigos de passageiros do Toma e distribuímos pelo Coto, Fanadia e São Gregório.
- Fizemos as manutenções dos jardins e dos Jardins Infantis.
- Construimos novos espaços verdes, em São Jacinto, no Avenal.
- Iniciámos a construção do Sol Nascente.

- Iniciámos a limpeza da linha de água e desmatação do parque Santo Isidoro.
- Cimentámos diversas valetas.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Intercedemos junto da EDP para que fossem substituídas lâmpadas em casos que, pontualmente, foram sendo necessários, bem como para que fossem substituídos alguns candeeiros de iluminação, de forma a melhorar a iluminação pública da Freguesia.
- Intercedemos também junto do Município, por ser da sua competência, com vista e sempre no sentido do melhoramento da Iluminação Pública, como forma de promover uma melhor segurança e para substituição de lâmpadas para Led.

SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO

No âmbito do protocolo de delegação de competências procedemos à colocação de sinais de trânsito e marcações no piso.

Participámos nas reuniões do trânsito promovidas pela Câmara.

Promovemos diversas propostas de alterações de trânsito e respectiva sinalização

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



De Janeiro a Dezembro de 2020 o atendimento da Junta efectuou:

916 - Atestados
442 - Licenças de canídeos
901 - Espaço cidadão

(OUTROS SERVIÇOS)

- Continuámos a proceder à certificação de fotocópias de documentos.
- Elaborámos diversos levantamentos topográficos parque Sol Nascente, no campo de futebol da Fanadia e no parque Santo Isidoro

DIVERSOS

- Cedemos a sala de reuniões a diversas Instituições da nossa Freguesia.
- Participámos em diversas reuniões, em representação da Junta e ou do município: ANAFRE, Conselho Municipal de Segurança, Conselho Municipal do Desporto, ADIO, CCC, Museu de Ciclismo, Agenda XXI, Rede Social, ACES Norte, CLAS, Comissão do Hospital de Agudos e do Hospital Termal, Universidade Sénior.
- Apoiámos os SILOS, Escola de Hotelaria e Turismo, Museu José Malhoa e de Cerâmica, Conselho da Cidade, ESAD, ESRBP, Gazeta e Jornal das Caldas em transportes de materiais para exposições, e na preparação de alguns eventos.
- Participámos e apoiámos diversas actividades promovidas pelos Museus, pelos Coros, ESRBP e no lançamento de livros.
- Apoiámos o CCC em transportes com cedência de carrinha e pequenas obras de manutenção.
- Continuámos a ceder as nossas salas para diversas actividades e entidades, Lançamento de livros, Acções de formação, Conselho da Cidade, Rotary, Liga dos Amigos do Hospital, A Futebol Leiria, CSC, SCC e a diversos Partidos Políticos.
- Cedemos sala para realização de reuniões de diversas Associações.
- Executaram-se algumas obras de conservação nas instalações da Sede da União de Freguesias Junta
- Adquiriu-se diverso equipamento informático, no valor de 2.345,55€



- Adquiriu-se diverso Software – Balcão Virtual, Facturação Electrónica, Conector Inbound , Office 365 Business Open e VPNS , no valor de 2.398,50€
- Adquiriu-se um aspirador, no valor de 85,00€.
- Adquiriu-se diversas máquinas de jardinagem, no valor de 877,37€.
- Adquiriu-se uma electrobomba Vortex - Bico para o Lago, no valor de 308,45€.
- Adquiriu-se máquinas de cortar relva, no valor de 3.533,29€
- Adquiriu-se diversos aparelhos Fitness no valor de 5.767,07€.
- Adquiriu-se maquinaria diversa no valor de 834,92€.
- Adquiriu-se diversos pavimentos com jogos para os Parques Infantis, no valor de 4.806,00€.
- Adquiriu-se diversos aparelhos Infantis para os Parques Infantis, no valor de 2832,07€
- Adquiriu-se diverso mobiliário urbano, no valor de 1.749,51€
- Adquiriu-se KIT tire a sua vez de apoio á Secretaria da Junta, no valor de 212,18€
- Adquiriu-se diverso equipamento, no valor de 294,97€
- Adquiriu-se painéis de azulejos pintados á mão para os cemitérios do Coto e São Gregório, no valor de 2.250,00€

COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO **DO 25 DE ABRIL**

Levamos a efeito as comemorações do 46º aniversário com a colaboração da União das Freguesias de Santo Onofre e Serra do Bouro e da Camara Municipal nomeadamente com o Hastear da Bandeira nas sedes das Juntas e o edifício do Município com o apoio da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários, seguida de lançamento de Pombos e ainda realizamos um concerto Jovem com o apoio da ADJ e um concerto pela Banda comércio e Indústria ambos pelas plataformas digitais.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARQUE D. CARLOS I E MATA RAINHA D. LEONOR

- Renovámos o Protocolo com o Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor para a limpeza do Parque D. Carlos I
- Renovámos o Protocolo com o Estabelecimento Prisional das Caldas da Rainha para serviços de conservação e manutenção no Parque feito pelos reclusos.
- Procedeu-se ao tratamento mensal de Palmeiras do Parque.
- Procedeu-se a reparações nos WC's do Parque D. Carlos I.
- Procedeu-se à iluminação e obras no Parque D. Carlos I.
- Aquisição de "Pincel do Malhoa" em Bronze para a Estátua do Malhoa.
- Procedeu-se à construção de instalações sanitárias na Casa dos Barcos.
- Procedeu-se à limpeza do Lago do Parque D. Carlos I.
- Procedeu-se à aquisição de serviços de Arboricultura Escalada e Abate de 27 árvores.
- Aquisição de serviços Vigilância e Segurança no Parque D. Carlos I
- Procedeu-se à aquisição de serviços de desratização no Parque D. Carlos I.
- Procedeu-se à aquisição de serviços de poda selectiva de manutenção de plátanos.
- Procedeu-se à aquisição de serviços de arboricultura ornamental na Mata Rainha D. Leonor e Parque D. Carlos I.
- Adquiriram-se projectores e controladores para a iluminação da Estátua José Malhoa.
- Adquiriram-se plantas para a Mata Rainha D. Leonor e para o Parque.
- Procedeu-se a trituração de resíduos da Mata Rainha D. Leonor.
- Procedeu-se à limpeza da via pública, na recolha, transporte e eliminação de resíduos no Parque D. Carlos I.
- Renovámos os serviços prestados com Arquitecta Paisagista.
- Adquiriram-se diversas plantas.



- Procedeu-se à reparação e manutenção dos Barcos.
- Procedeu-se à iluminação da Casa dos Barcos.
- Procedeu-se à aquisição de equipamento de iluminação para o Parque D. Carlos I.
- Contratou-se uma empresa para a execução de abate e poda selectiva de árvores.
- Terminámos em conjunto com a CMCR o Plano de Gestão do Parque.

Medidas COVID- 19

Perante a pandemia que surpreendeu o Mundo, várias foram as medidas que tiveram de ser implementadas pela União de Freguesias das Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, com o objectivo primordial de apoiar e proteger a população caldensa face a este flagelo. A Junta de Freguesia teve uma resposta rápida ao aprovar o plano de contingência, cujo propósito foi criar estratégias para gerir o risco de infecção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na comunidade.

Apenas foi possível garantir a segurança e o bem-estar da comunidade caldensa, com uma união de esforços da nossa Junta de Freguesia, sempre privilegiando (e agradecendo) o trabalho em rede, com várias entidades e parceiros locais e sobretudo com o empenho de dezenas de voluntários. De forma a sensibilizar toda a população para a união que era necessária, mais do nunca, foi criado um vídeo, divulgado nas nossas redes sociais. Importa referir que ao longo do documento, apresentamos diversas hiperligações com as evidências do trabalho desenvolvido. A máxima da Junta sempre foi “A União faz a força” pois “Juntos Venceremos”, que é retratada no vídeo que criámos.

Criação de máscaras com inspiração em Carlos Valeriano

A Junta de Freguesia para fazer face à falta de protecção individual e em especial de máscaras, lançou a campanha #MáscarasParaTodos.





Esta iniciativa foi inspirada no projecto de confecção de máscaras comunitárias em TNT, certificadas pelo CITEVE, com uso até 25 lavagens, criado pelo professor de moda Carlos Valeriano. Com base neste trabalho, abraçamos de imediato este projecto, com a coordenação local da Rita Olivença (também ela professora de moda) e a organização da estrutura e supervisão do vogal do Executivo José Cardoso.

Apoio domiciliário: medicamentos e alimentos

Em Março de 2020, perante a obrigatoriedade imediata de pessoas idosas e em isolamento profilático terem de ficar em casa, a Junta de Freguesia accionou uma linha disponível para fazer o apoio domiciliário, em termos de compras de bens essenciais, como alimentos e medicamentos, através de contactos com mercados e



farmácias locais. Para além disso, estabelecemos o contacto com os centros de saúde locais, de forma a obter as receitas necessárias para as pessoas que nos solicitaram. Criámos uma rede de parceiros onde foi possível estabelecer procedimentos de produção de encomendas, entregas e pagamentos de forma rápida e simples, sendo que este apoio foi facultado a cerca de 36 pessoas, de meio de Março a final de Abril.

Também é importante referirmos que a 17 de Dezembro de 2018, a Junta de Freguesia celebrou um protocolo com a Associação *Dignitude*, para aderir ao programa abem- Rede Solidária do Medicamento, que pretende dar apoio a todos os que estando doentes, não têm dinheiro para comprar os medicamentos de que precisam.

Ao longo destes dois anos esta ajuda tem vindo a fazer a diferença na vida de várias famílias. Em 2019 a Junta de Freguesia apoiou 20 famílias (num total de 26 pessoas) e em 2020 aumentou o apoio para 31 famílias (num total de 40 pessoas), no programa abem, permitindo deste modo que estas tenham acesso nas farmácias, aos medicamentos comparticipados que lhes são prescritos. Com o objectivo de minimizar os impactos socioeconómicos causados pela pandemia COVID-19, a Junta de Freguesia aderiu em 2020, ao cartão Emergência abem COVID-19, criado especificamente para este período pandémico, reforçando assim o apoio ao acesso a medicamentos gratuitos (por 3 meses), para quem necessite.

Medidas de protecção

Para melhor actuar perante esta situação foi necessária uma adaptação à nova realidade. Assim sendo, primeiramente, foram criadas medidas para assegurar a protecção dos colaboradores, através da colocação de acrílicos na sede da Junta, nomeadamente no balcão do atendimento e no espaço de cidadão e foi iniciada uma distribuição de material de protecção individual por todos os colaboradores. A Junta teve de alterar as suas normas internas, no entanto, ainda que de um modo condicionado, nunca deixou de atender os seus fregueses e assegurar os seus

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



serviços. Simultaneamente, e com apoio de parceiros locais, foram também criados diversos equipamentos de protecção individual, nomeadamente máscaras, viseiras e também acrílicos para o atendimento, que foram entregues a várias instituições locais, como os hospitais, centros de saúdes, PSP, Bombeiros, GNR, entre muitos outros.



Linha de apoio emocional

A Junta de Freguesia criou também uma linha de apoio emocional para quem necessitasse e se encontrasse numa situação de vulnerabilidade e maior fragilidade, devido ao isolamento imposto pelo Covid-19. Desta forma, o Gabinete de Psicologia, composto pelas psicólogas Sara Oliveira e Sílvia Freitas, disponibilizou o seu apoio dirigido a toda a comunidade, sendo que este foi solicitado maioritariamente pelos idosos da freguesia. Temos uma forte preocupação com a população sénior, e desenvolvemos diversas iniciativas neste âmbito, o que se reflecte na atribuição do Selo Comunidade Pró - Envelhecimento, que resultou de uma candidatura conjunta com o Município, no ano 2020.

Paralelamente, as psicólogas do Gabinete de Psicologia reforçaram a equipa criada pelo ACES de Caldas na Rainha, providenciando apoio emocional através de uma linha telefónica dirigida a pessoas infectadas com COVID-19, que se encontravam em isolamento e aos seus familiares.

Consideramos que estas medidas foram essenciais uma vez que esta pandemia trouxe também desgaste emocional, fadiga e elevados níveis de *stress*, tristeza e ansiedade que apesar de nem sempre serem visíveis a todos, deixam marcas nas pessoas, pelo afastamento nas relações interpessoais, e por todo o isolamento, necessário, mas difícil para todos.

Importa acrescentar que foi também muito importante toda a divulgação realizada através das redes sociais, sensibilizando a população para todas as medidas de segurança estabelecidas e para a necessidade de se protegerem a si e aos outros.





Neste sentido, a Junta criou diversos materiais de sensibilização para serem divulgados, bem como divulgou muita informação gentilmente cedida pela Ordem dos Psicólogos, para estar disponível a toda a comunidade, como por exemplo, entre vários apresentados, os temas "Como me sinto?" -Checkliste "Estratégias nas relações durante a pandemia".

Acções de desinfectação

Em Março de 2020 com a chegada da pandemia a Portugal e instalado o estado de emergência no país, a Junta de Freguesia mobilizou-se para actuar, desde o primeiro momento, nomeadamente na desinfectação das ruas na cidade e nos espaços rurais, assim como nos locais considerados mais frequentados e de maior preocupação para a saúde pública.

Esta acção foi realizada na área de actuação da Junta de Freguesia, mas também colaborámos em áreas de freguesias vizinhas, nas desinfectões, assim como na partilha de materiais e recursos de combate ao COVID-19. Esta acção foi muito importante, por ser de reacção imediata e mobilizadora, entre diversas entidades e serviços, com o objectivo primordial de chegar ao máximo de espaços possíveis, de forma equilibrada e com um elevado espírito de equipa e entreatajuda.

Como em outros locais do país e do Mundo, realizámos então a desinfectação dos espaços públicos, privados, interiores e exteriores. E após a desinfectação efectuada, esta dava uma efectiva sensação de segurança, para as deslocações que se entendiam necessárias. Neste sentido, devidamente protegidos e com equipamentos próprios (fatos completos, viseiras, máscaras, luvas, ...) os colaboradores da Junta efectuaram, de forma exemplar e incansavelmente, a desinfectação de vários locais, com uma frequência certa e periódica.

As IPSS's, lares públicos e privados, hospitais, centros de saúde, estabelecimento prisional, praças e recintos, envolventes de hiper e supermercados e junto aos comércios locais abertos, fizeram parte do primeiro grupo de diversos espaços a desinfectar.

Em Maio de 2020 ao passarmos para estado de calamidade, a Junta manteve a desinfectação aos sábados, de todas as zonas mais preocupantes, reforçando e aumentando os locais de actuação, como o estabelecimento da GNR, PSP, Bombeiros, farmácias, talhos, padarias, restaurantes e similares, e outros.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



Em Outubro de 2020, considerando o início das aulas presenciais a Junta de Freguesia iniciou as desinfecções das escolas e jardins de infância. E como sempre existiu uma preocupação com a saúde e bem-estar das nossas crianças, o Executivo decidiu que a periodicidade da desinfeção seria semanal em todos os espaços de jogo e recreio.

Máscaras para todos, o processo de recolha e distribuição

Tal como já foi referido, o movimento nacional de criação de máscaras comunitárias teve um resultado em quantidade e qualidade bastante positivo na nossa Junta de Freguesia, pela franca e sincera colaboração de todos os voluntários e colaboradores, a vários níveis. O processo de recolha das máscaras costuradas, assumido pelo vogal do Executivo José Cardoso, que coordenou grande parte desta operação, teve por vezes soluções criativas para garantir o distanciamento social, tendo sido feito em diversos momentos através de um sistema de corda e cesto, pela varanda para o 2º e 3º andar, seguindo depois as máscaras então para um tempo de quarentena. No total foram confeccionadas 18 000 máscaras.

De seguida, o embalamento do *kit*, que continha duas máscaras e um folheto informativo, onde mais uma vez a informação reforçava o correcto uso das máscaras, a higienização das mãos e o *slogan* que nos identificava, e que ainda hoje é #MáscarasParaTodos.



A primeira distribuição dos *kits* de máscaras iniciou-se pelos elementos de 1ª linha (GNR, Lares, Centros de Saúde, Hospitais, ...), cerca de 3 500 máscaras e avançou depois para a distribuição pelos comerciantes e trabalhadores dos vários comércio e serviços que tiveram de se manter abertos (cerca de 600 máscaras). Também foram ainda desenvolvidos "ganchos", que a Junta distribuiu pelos profissionais que se encontravam na linha da frente, uma vez que estes ganchos ajudam a evitar a dor que os elásticos da máscara provocam por detrás das orelhas devido ao seu uso prolongado.



Verificámos uma reacção generalizada de um agradecimento profundo e sentido pelo nosso gesto, mas também sentimos o dever de agradecer pelo apoio e permanência desses serviços, num tempo de incerteza tão grande.

Handwritten signature

Não tardámos a iniciar, organizadamente e mediante registo, a distribuição de cerca de 15 000 máscaras à população, durante semanas e num horário específico, assim como realizámos também a distribuição de máscaras em vários pontos das nossas freguesias rurais: Coto, Lagoa Parreira, Fanadia e São Gregório, para evitar uma concentração de fregueses na sede da Junta.

Handwritten signature

Handwritten signature

Lagoa Parreira, Fanadia e São Gregório, para evitar uma concentração de fregueses na sede da Junta.

Handwritten signature



Handwritten signature

Certo é que, também de forma natural fizemos a entrega de máscaras e outros meios de protecção ao domicílio, nomeadamente aos seniores e a pessoas em isolamento profiláctico, que não podiam deslocar-se de casa por apresentarem um possível risco.

Um dos ícones identitários da cidade de Caldas da Rainha é a Praça da Fruta – o Mercado de Frutas e Legumes, ao ar livre, todo o ano e ao lado da sede da nossa Junta de Freguesia. Devido à pandemia foi momentaneamente suspenso, depois foi realocado e em Agosto de 2020, voltou para junto de nós. Assim, de forma a apoiar os comerciantes da Praça e disponibilizar meios e recursos, o Presidente Vítor Marques e o vogal José Cardoso distribuíram máscaras e viseiras pelos vendedores da Praça. Esta acção serviu para marcar o regresso da Praça da Fruta ao seu espaço natural, sendo que foram entregues máscaras comunitárias efectuadas pelas voluntárias e também outras duas, a cada vendedor, com a marca das Caldas, “o Falo e a Cavaca” executadas pelo cartoonista Bruno Prates.



Sebentas da Quarentena

No final de Abril de 2020, a Junta de Freguesia iniciou também a distribuição da “Sebenta da Quarenta”, destinada aos seniores, no sentido de ajudar a passar melhor o tempo de isolamento. Foram entregues em todos os lares das nossas freguesias,



directamente a seniores que solicitavam, e à GNR, que por sua vez entregava aquando das várias visitas domiciliárias, que fazem no âmbito do Programa Apoio 65 – Idoso em Segurança.

A “Sebenta da quarentena” é uma iniciativa conjunta da biblioteca escolar do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e da “Mistakemaker - Plataforma de Intervenção Artística”, que reúne 40 artistas de diversas áreas, que criaram a sebenta para ajudar as pessoas idosas, neste período pandémico, elaborando um compêndio de ilustrações para pintar, com histórias, mensagens, inícios de conversa, quebra-cabeças, palavras cruzadas e sopas de letras. O documento foi disponibilizado às Juntas de Freguesia do concelho de Óbidos e de Caldas da Rainha e a nossa Junta de Freguesia, aceitou ser parceira, reproduzindo e distribuindo-a aos nossos seniores. Partilhado pelo Público, Observador, Visão, TimeOut, entre outros.

A adesão e os pedidos consecutivos da sebenta foram de tal forma elevados, que houve a necessidade de a colocar disponível na plataforma *online*.



Criação de Máscaras pediátricas, com desenhos de Bruno Prates

A Junta de Freguesia teve ainda a iniciativa de elaborar máscaras pediátricas, com desenhos criados pelos alunos da Academia do Bruno e aplicados pelo próprio Bruno Prates. Essas máscaras foram distribuídas na pediatria do Hospital de Caldas da Rainha e na pediatria do Hospital de Santa Maria. Em 2020 foram distribuídas cerca de 1500 máscaras e ainda foram produzidas mais.

No âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança em 2020, o Conselho de Administração do Hospital de Caldas da Rainha procedeu à distribuição de mais de 200 máscaras pediátricas, oferecidas pela nossa Junta de Freguesia. Estas máscaras pediátricas foram desenhadas pelo professor de desenho Bruno Prates, com a inspiração nos desenhos dos seus alunos.



Manta solidária e exposição como agradecimento às costureiras voluntárias

A confecção de máscaras teve uma repercussão extraordinária, com a adesão de dezenas de costureiras da nossa Freguesia, Concelho e de algumas dos Concelhos



limítrofes, sendo que foram confeccionadas milhares de máscaras. A ideia de construir uma manta solidária surge da empresa Gentileza Viral Peniche, como forma de homenagem a este movimento de costureiras (os) voluntárias que confeccionaram milhares de máscaras.

No dia 25 de Maio de 2020, a nossa manta solidária foi exposta na fachada da sede da nossa Junta de Freguesia, como forma de ser feito um agradecimento público e muito merecido. Posteriormente, durante o período de 23 de Setembro a 15 de Outubro de 2020, esteve patente uma exposição de Mantas solidárias no Céu de Vidro no Parque D. Carlos I, em Caldas da Rainha. Foram no total treze mantas solidárias, que resultam do trabalho de cerca de 500 voluntários de Caldas, Lourinhã, Peniche, Torres Vedras e Aguada de Cima (Aveiro).



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Candido dos Reis' and a circled '2']

Testemunhos de voluntários

É essencial mencionar que todo o trabalho da Junta foi sempre desenvolvido em rede, destacando o trabalho de todos os voluntários que nos apoiaram, principalmente costurando as máscaras comunitárias que foram distribuídas por toda a população. O nosso boletim anual do ano de 2020 teve o tema #CosturarUmaldeiaSolidária de forma a homenagearmos todos os voluntários que contribuíram neste movimento solidário, dando a esperança necessária para acreditarmos que dias melhores virão e por outro lado, ajudando na protecção e bem-estar de todos perante este momento de adaptação e resiliência. Para ver o boletim completo.



Deixamos alguns dos testemunhos dos voluntários que nos apoiaram perante este momento pandémico:



"Eu ajudei porque fui desafiado pela Junta, pelo Presidente Vítor Marques. Este explicou-me o que estavam a dinamizar e pediu a minha ajuda. Através da Academia do Bruno foi possível colocarmos a ideia de pintar as máscaras em prática - os



desenhos foram idealizados pelos alunos e eu só tive o trabalho de os aplicar. Tinha aulas online de desenho e até serviu também para os jovens apoiarem o projecto online. Foram desenhadas mais de 1200 máscaras. O processo de entrega de máscaras foi importante. O Sr. Cardoso ia ter comigo e dava-me as máscaras que ficavam paradas alguns dias, depois eu desenhava e ele vinha e voltava a recolhê-las. O Sr. Cardoso foi o único que esteve connosco quando ainda não existia mesmo contacto, logo no início de tudo...chegava e ficava à distância, era ele que trazia as boas novas. Este representou a Junta e a Junta foi o elo de ligação com

tudo que se passava e a nossa forma de pudermos ajudar!" Bruno Prates

"Confeccionei 200 máscaras para crianças e para adultos, cerca de 400 a 500. Fiz tudo com muita vontade, gosto e com muito orgulho, até o marido ajudou, fortalecendo o sentido de equipa e companheirismo. Senti-me útil, ao fim de contas, temos de nos proteger e aprender a viver com isto." Tina Rebelo

"A melhor coisa é ajudar alguém. A Dr.^a Justina falou-me deste movimento, pois o Sr. Cardoso andava à procura de voluntárias e senti vontade de colaborar, assim costurei cerca de 600 máscaras. Era preciso e fez-me feliz ajudar. Todos sabemos que o dinheiro e bens materiais são importantes para vivermos, mas existem bens maiores, com valor incalculável, como a solidariedade, o amor e a partilha." Eduarda Tabata

"O Rancho As Ceifeiras da Fanadia respondeu ao desafio lançado pela Junta de Freguesia para no seu Grupo arranjar elementos que quisessem voluntariar-se para produzir máscaras de protecção individual. Sete dos nossos elementos aceitaram em função da sua disponibilidade e, motivados não só pelo hábito criado no espírito do Grupo de solidariedade, cidadania, bem-estar com os outros e companheirismo, mas também impulsionados pelo alarme do drama, que na altura era notícia na comunicação social, da escassez de equipamentos e material de protecção disponíveis (...)."

Rancho As Ceifeiras da Fanadia



"O Agrupamento 337 das Caldas da Rainha participou na campanha de confecção de máscaras com o intuito de ajudar a nossa população a ter acesso de forma simples às máscaras. A experiência de participação nesta campanha foi muito positiva pois permitiu sentir e perceber a união das pessoas quando assim necessário e também a iniciativa e coordenação da nossa União de Freguesias que facilitou todo este processo de forma muito dinâmica. Individualmente todos sentimos uma grande sensação de cumprimento do nosso papel em ajudar num momento muito crítico da nossa história (...)."





*"Dividida entre o desafio do teletrabalho e o estudo em casa em simultâneo, acabei por encontrar tempo para este projecto, quase como uma missão. Passadas algumas semanas, e muitas noites a fazer kits, calculo que cerca de 15 mil máscaras tenham passado pelo atelier, onde também se imprimiram muitas viseiras de protecção. A capacidade da sociedade se organizar para a sua própria protecção foi notável, houve muitas costureiras a participar com o seu esforço e agora ando na rua e vejo sempre pessoas com máscaras destas que nós fizemos, e sinto, sem modéstia, algum orgulho."*Rita Olivença (coordenadora do projecto juntamente com José Cardoso - membro do Executivo da Junta)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rita Olivença and José Cardoso.



Bingos Seniores

Em tempo de pandemia e com o isolamento dos nossos idosos a frequentarem os lares locais, preocupa-nos, como já mencionamos, o seu bem-estar físico e psicológico. Neste sentido, em Dezembro de 2020, entregámos bingos seniores, para estimulação cognitiva e sensorial, no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Caldas da Rainha, no Centro Social Paroquial de Caldas da Rainha, no Centro de Apoio social da Freguesia de São Gregório e na Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia do Coto. Esteve presente na entrega dos bingos, o Presidente Vítor Marques e foram ainda distribuídos os nossos boletins, para entretenimento dos seniores e 100 viseiras de conceito hospitalar em cada instituição.



Handwritten signatures and initials on the left margin.



2ª Distribuição de máscaras

No último trimestre do ano 2020 com o aumento de casos e com as visíveis dificuldades que os nossos profissionais de saúde, auxiliares e administrativos se debatem, a Junta de Freguesia, como tem feito ao longo desta pandemia, ofereceu mais 400 viseiras de conceito hospitalar e também 150 ganchos para os profissionais de saúde, ao Centro Hospitalar Oeste (CHO).



Também se decidiu levar a cabo uma segunda distribuição de máscaras. Esta iniciou-se em Dezembro de 2020, nas secretarias das nossas freguesias rurais, Coto e São Gregório.

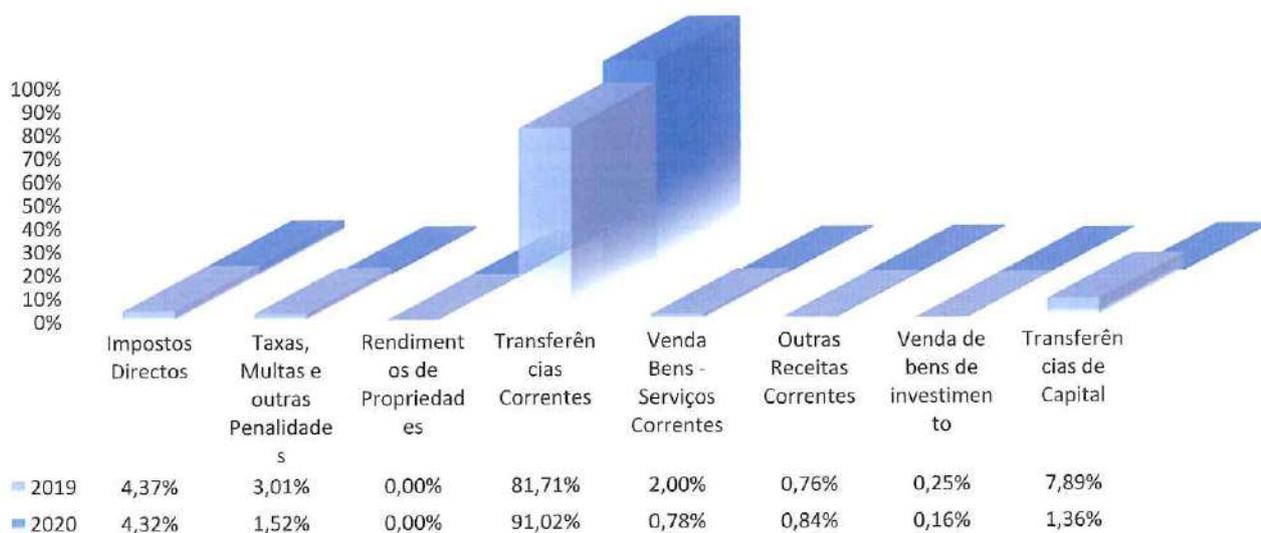
Desde o início de Janeiro de 2021, também passou a ser possível os nossos fregueses levantarem um *kit* de máscaras na sede da Junta de Freguesia, para tal apenas têm de ser portadores do Cartão de Cidadão ou comprovativo de morada e dirigirem-se à sede da secretaria. Para além disso, a Junta em parceria com o Município está a colaborar com o Centro Hospitalar do Oeste, nas deslocações de profissionais de saúde entre as unidades hospitalares.

Todo este trabalho, como já mencionámos anteriormente, tem como base uma união de esforços com todos os parceiros locais e sentimos verdadeiramente o compromisso de continuar a promover todo este tipo de iniciativas, em prol do bem-estar e segurança dos nossos fregueses.

ANÁLISE ORÇAMENTAL - RECEITAS

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico							
CAPITULOS	2019		2020			% Variação	
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução		% Peso nas Receitas
Impostos Directos	34 595,91 €	4,37%	31 000,00 €	35 339,08 €	114,00%	4,32%	2,15%
Impostos Indirectos	0,00 €	0,00%	100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	-
Taxas, Multas e outras Penalidades	23 795,54 €	3,01%	24 100,00 €	12 445,59 €	51,64%	1,52%	-47,70%
Rendimentos de Propriedades	2,82 €	0,00%	50,00 €	1,40 €	2,80%	0,00%	-50,35%
Transferências Correntes	646 345,56 €	81,71%	735 466,00 €	744 523,70 €	101,23%	91,02%	15,19%
Venda Bens - Serviços Correntes	15 822,50 €	2,00%	16 980,00 €	6 370,00 €	37,51%	0,78%	-59,74%
Outras Receitas Correntes	6 026,41 €	0,76%	600,00 €	6 849,25 €	1141,54%	0,84%	13,65%
Total das Receitas Correntes	726 588,74 €	91,85%	808 296,00 €	805 529,02 €	99,66%	98,48%	10,86%
Venda de bens de investimento	2 000,00 €	0,25%	3 650,00 €	1 300,00 €	35,62%	0,16%	-35,00%
Transferências de Capital	62 431,00 €	7,89%	13 450,00 €	11 126,21 €	82,72%	1,36%	-82,18%
Total das Receitas Capital	64 431,00 €	8,15%	17 100,00 €	12 426,21 €	72,67%	1,52%	-80,71%
Total das Receitas Orçamentais	791 019,74 €	100%	825 396,00 €	817 955,23 €	99,10%	100%	3,41%
Saldo da Gerência Anterior	57 127,05 €	6,74%	84 212,07 €	84 212,07 €	100%		47,41%
Total	848 146,79 €	100%	909 608,07 €	902 167,30 €	99,18%	100%	6,37%

DISTRIBUIÇÃO POR CAPÍTULO DE RECEITA



A análise da desagregação da receita permite constatar que as “transferências correntes” continuam como principal fonte de financiamento da freguesia, verificando um grau de dependência financeira de 91,02%.

Salienta-se, em relação às rubricas Taxas, multas e outras penalidades e Vendas de bens e serviços correntes, que apresentam menos receita cobrada comparativamente a 2019, que as mesmas se encontram influenciadas pela conjuntura nacional, consequência da pandemia COVID-19, nomeadamente devido ao encerramento de espaços e à suspensão de algumas atividades económicas.

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante 62 305,32 €, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 7,62%, o que significa que a União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

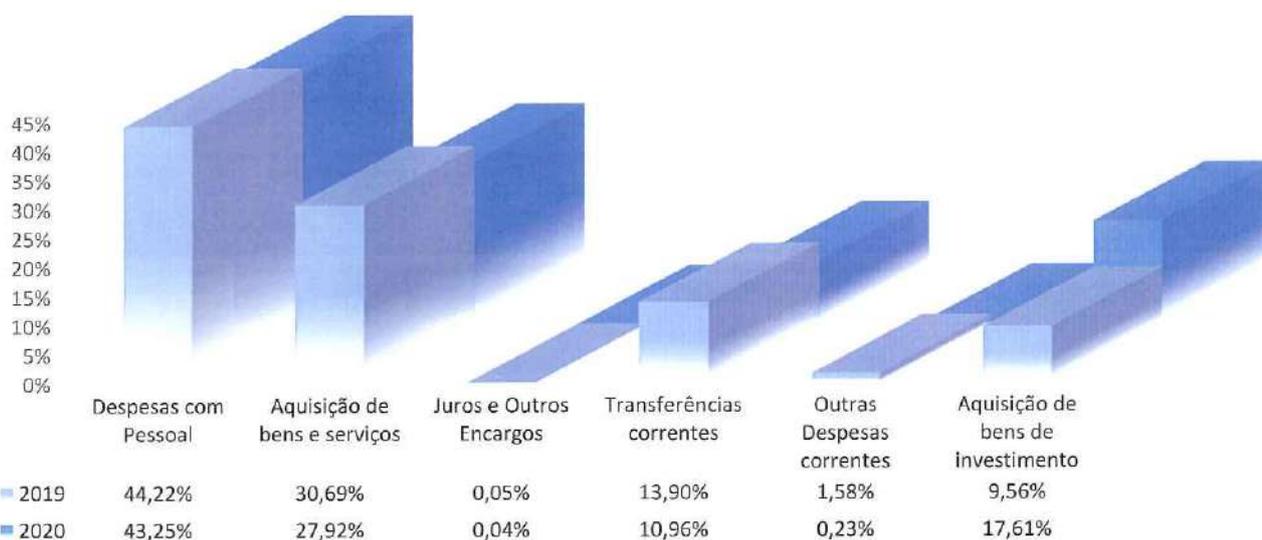
	2019	2020
Total Receita Arrecadada	791 019,74	817 955,23
Total Receita Próprias	82 243,18	62 305,32
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	10,40%	7,62%

Handwritten signatures and notes in the top right corner.

ANÁLISE ORÇAMENTAL – DESPESAS

Distribuição por Capítulo de Despesa							
CAPÍTULOS	2019		Despesa Corrigida	2020		% Variação	
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas		Despesa Paga	% Execução		% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	337 821,96 €	44,22%	380 210,00 €	353 897,70 €	93,08%	43,25%	4,76%
Aquisição de bens e serviços	234 422,56 €	30,69%	267 648,07 €	228 466,24 €	85,36%	27,92%	-2,54%
Juros e Outros Encargos	395,00 €	0,05%	500,00 €	311,67 €	62,33%	0,04%	-21,10%
Transferências correntes	106 179,01 €	13,90%	104 300,00 €	89 682,85 €	85,99%	10,96%	-15,54%
Outras Despesas correntes	12 075,55 €	1,58%	4 450,00 €	1 885,61 €	42,37%	0,23%	-84,38%
Total das Despesa Correntes	690 894,08 €	90,44%	757 108,07 €	674 244,07 €	89,06%	82,39%	-2,41%
Aquisição de bens de investimento	73 040,64 €	9,56%	152 500,00 €	144 075,36 €	94,48%	17,61%	97,25%
Total das Despesas Capital	73 040,64 €	9,56%	152 500,00 €	144 075,36 €	94,48%	17,61%	97,25%
Total	763 934,72 €	100%	909 608,07 €	818 319,43 €	89,96%	100%	7%

DISTRIBUIÇÃO POR CAPÍTULO DE DESPESA



União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Relatório de Gestão 2020

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório realizou na maior parte das despesas dos agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento com maior peso nas despesas foi o 01 – *Despesas com Pessoal*, representando 43,25% das despesas realizadas no período, o que essencialmente, evidencia a importância do pessoal no funcionamento da instituição.

A *Aquisição de Bens e Serviços* representa o 2.º agrupamento de despesas com a maior percentagem de execução orçamental, com um grau de execução de 27,92%, mostra uma resposta às necessidades de uma sociedade dinâmica e às exigências dos agentes económicos.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescentando o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 83 847,87€.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	84 212,07
Operações de Tesouraria	3 645,02
	87 857,09

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	83 847,87
Operações de Tesouraria	17,26
	83 865,13



Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature at the top, followed by several smaller ones, some with initials or names written below them.

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2020

h

Demonstrações Previsionais Orçamentais



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2020					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024		
Recetta Corrente										
R1	Recetta Fiscal	0,00	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.1	Impostos diretos	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.2	Impostos indiretos	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	735.466,00	735.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1	Transferências Correntes	0,00	735.466,00	735.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	730.466,00	730.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	382.498,00	382.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	327.968,00	327.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.3	Outras	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R6	Venda de bens e serviços	0,00	16.980,00	16.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R7	Outras receitas correntes	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recetta de Capital										
R8	Venda de bens de investimento	0,00	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	13.450,00	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1	Transferências de Capital	0,00	13.450,00	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	13.450,00	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	13.450,00	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recetta efetiva		0,00	825.396,00	825.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recetta Total:		0,00	825.396,00	825.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Corrente										
D1	Despesas com o pessoal	0,00	382.196,00	382.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	287.720,00	287.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D1.3	Segurança social	0,00	77.176,00	77.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	211.150,00	211.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D3	Juros e outros encargos	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	105.100,00	105.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4.1	Transferências Correntes	0,00	105.100,00	105.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	94.100,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página: 1962
Página: 13 de 125



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
D4.1.3	Famílias	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Despesa de Capital							
	Aquisição de bens de capital	0,00	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva	0,00	825.396,00	825.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Total:	0,00	825.396,00	825.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de Capital:	0,00	-103.500,00	-103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dona Isabel
Escritor (a) nº 1027
Janaína (a) nº 1027



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

2020

Plano Plurianual de Investimentos Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos				Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023		2024
010000	1	FREGUESIA - INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
010000	1	FREGUESIA - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	01/12/2020		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010000	1	FREGUESIA - AQUISIÇÃO DE VIATURAS	010000 0701060100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
010000	1	FREGUESIA - AQUISIÇÃO DE VIATURAS - LOCAÇÃO FINANCEIRA	010000 0712650000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010000	1	FREGUESIA - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	1	FREGUESIA - EQUIPAMENTO DE SOFTWARE	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
010000	1	FREGUESIA - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
010000	1	FREGUESIA - EQUIPAMENTO BÁSICO	010000 0701100000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
020000	3	PARQUES E JARDINS	010000 0701100000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020002	1	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	010000 0701104000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0204005	3	CEMITÉRIOS	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
030000	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	010000 0701040400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
030300	1	FREGUESIA - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
030301	7	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
030301	8	VIADUTOS ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										Total	5.000,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.600,00

ORGÃO EXECUTIVO

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

31-03-2021



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

2020

Plano Plurianual de Ações Iniciais

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Períodos seguintes					
													2020	2021	2022		2023	2024
020100	2	PROTOCOLO PROJETO CO-FINANCIADO - PROJETO ABEM	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.250,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00
020102	3	PROTOCOLO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE SÃO GREGÓRIO/TRANSPORTES ESCOLARES	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020302	2	GABINETE DE APOIO PSICOLÓGICO	010000 01101070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
020302	2	FAMILIAS CARENCIADAS/AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020302	2	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS HOMENS VULNERÁRIOS DE CALDAS DA RAINHA / CORTEJO DE OFERENDAS	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020302	2	PROTOCOLO CLUBE SENIOR	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
020302	2	PASSEIOS SOCIAIS - DOSCS/GINÁSTICA ESPECIAL	010000 0302100000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020302	2	PROTOCOLO CENTRO EDUCAÇÃO ESPECIAL	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
020302	2	PROTOCOLO REINserção SOCIAL	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
020502	4	ASSOCIAÇÕES, COLECTIVIDADES E INSTITUIÇÕES/APOIO A INICIATIVAS	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	21.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,00
020502	5	AULAS DE GINÁSTICA/PROFESSORES/ALUGUER DA SALA PARA A PRÁTICA DA GINÁSTICA	010000 0202250500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
020502	5	PROVA DE ATLETISMO/PREMIOS	010000 0202250503	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
020502	5	PROVA DE ATLETISMO/SECRETARIADO	010000 0202250500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
020502	4	PROVA DE ATLETISMO/POLICIAMENTO	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
		Total									0,00	107.050,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.052,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signatures and initials]








Demonstrações de Relato



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R1	Receita Corrente														
R1.1	Receita Fiscal	31.100,00	0,00	35.339,08	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	0,00	113,83
	Impostos diretos	31.000,00	0,00	35.339,08	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
	Impostos diretos	31.000,00	0,00	35.339,08	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
	Outros	31.000,00	0,00	35.339,08	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
	Imposto municipal sobre imóveis	31.000,00	0,00	35.339,08	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	35.339,08	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
R1.2	Impostos indiretos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos indiretos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos indiretos específicos nas autarquias locais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros- Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	24.100,00	0,00	12.574,05	128,46	12.555,03	109,44	109,44	109,44	12.445,59	0,00	0,00	0,00	0,00	51,64
	Taxas, multas e outras penalidades	24.100,00	0,00	12.574,05	128,46	12.555,03	109,44	109,44	109,44	12.445,59	0,00	0,00	0,00	0,00	51,64
	Taxas	24.000,00	0,00	12.548,40	128,46	12.529,38	109,44	109,44	109,44	12.419,94	0,00	0,00	0,00	0,00	51,75
	Taxas específicas nas autarquias locais	24.000,00	0,00	12.548,40	128,46	12.529,38	109,44	109,44	109,44	12.419,94	0,00	0,00	0,00	0,00	51,75
	Mercados e feiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Canilões	3.000,00	0,00	2.456,60	32,00	2.456,60	32,00	32,00	32,00	2.424,60	0,00	0,00	0,00	0,00	80,82
	Outras	20.900,00	0,00	10.091,80	96,46	10.072,78	77,44	77,44	77,44	9.995,34	0,00	0,00	0,00	0,00	47,62
	Taxas da Secretaria	8.500,00	0,00	6.391,00	94,50	6.371,00	74,50	74,50	74,50	6.296,50	0,00	0,00	0,00	0,00	96,37
	Autenticação de Fotocópias	300,00	0,00	167,50	0,00	167,50	0,00	0,00	0,00	167,50	0,00	0,00	0,00	0,00	55,53
	Cedência de equipamentos desportivos e recreativos do Parque D. Carlos I	14.000,00	0,00	3.333,00	0,00	3.333,00	0,00	0,00	0,00	3.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,51
	Outras-Outras	100,00	0,00	200,30	1,96	201,28	2,94	2,94	2,94	198,34	0,00	0,00	0,00	0,00	198,34
	Multas e outras penalidades	100,00	0,00	25,65	0,00	25,65	0,00	0,00	0,00	25,65	0,00	0,00	0,00	0,00	25,65
	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00	0,00	25,65	0,00	25,65	0,00	0,00	0,00	25,65	0,00	0,00	0,00	0,00	25,65
R4	Rendimentos de propriedade	50,00	0,00	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80
	Rendimentos de propriedade	50,00	0,00	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80
	Juros - Sociedades financeiras	50,00	0,00	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80
	Bancos e outras instituições financeiras	50,00	0,00	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Ano: 2020

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A large signature.
 - Middle left: A signature with a blue circle around it.
 - Middle right: A signature with a blue circle around it.
 - Bottom right: A signature with a blue circle around it.

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuadas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
R5	Transferências e subsídios correntes	735.466,00	0,00	845.367,74	100.844,04	845.367,74	100.844,04	100.844,04	0,00	744.523,70	744.523,70	0,00	0,00	101,23
R5.1	Transferências Correntes	735.466,00	0,00	845.367,74	100.844,04	845.367,74	100.844,04	100.844,04	0,00	744.523,70	744.523,70	0,00	0,00	101,23
R5.1.1	Administrações Públicas	730.466,00	0,00	845.367,74	100.844,04	845.367,74	100.844,04	100.844,04	0,00	744.523,70	744.523,70	0,00	0,00	101,52
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	382.468,00	0,00	445.548,66	69.833,37	445.548,66	69.833,37	69.833,37	0,00	375.715,29	375.715,29	0,00	0,00	98,23
	Estado	387.137,66	0,00	441.816,21	69.833,37	441.816,21	69.833,37	69.833,37	0,00	371.982,84	371.982,84	0,00	0,00	104,16
	Fundo de Financiamento das Freguesias	212.461,00	0,00	277.884,78	54.800,78	277.884,78	54.800,78	54.800,78	0,00	223.084,00	223.084,00	0,00	0,00	105,00
	FFF - Art. 38.º nº8 da Lei nº 73/2013	1.633,00	0,00	5.798,00	0,00	5.798,00	0,00	0,00	0,00	5.798,00	5.798,00	0,00	0,00	355,05
	Transferência de competências Lei 50/2018	107.996,14	0,00	116.995,82	8.999,68	116.995,82	8.999,68	8.999,68	0,00	107.996,14	107.996,14	0,00	0,00	100,00
	Gestão e Manutenção de Espaços Verdes - Lei 50/2018	57.514,42	0,00	62.307,31	4.792,87	62.307,31	4.792,87	4.792,87	0,00	57.514,44	57.514,44	0,00	0,00	100,00
	Limpeza das vias e Espaços Públicos, Sargentos e Sumidouros - Lei 50/2018	27.398,72	0,00	29.681,99	2.283,23	29.681,99	2.283,23	2.283,23	0,00	27.398,76	27.398,76	0,00	0,00	100,00
	Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano - Lei 50/2018	2.835,00	0,00	3.071,25	236,25	3.071,25	236,25	236,25	0,00	2.835,00	2.835,00	0,00	0,00	100,00
	Pequenos reparações/Estabelecimentos	19.198,00	0,00	20.797,79	1.599,83	20.797,79	1.599,83	1.599,83	0,00	19.197,96	19.197,96	0,00	0,00	100,00
	Educação do 1.º Ciclo Escolar e 1.º Ciclo Ensino Básico - Lei 50/2018	1.050,00	0,00	1.137,48	87,50	1.137,48	87,50	87,50	0,00	1.049,98	1.049,98	0,00	0,00	100,00
	Limpeza espaços envolventes das Escolas - Lei 50/2018	35.047,52	0,00	41.137,61	6.032,91	41.137,61	6.032,91	6.032,91	0,00	35.104,70	35.104,70	0,00	0,00	100,16
	Outras	34.947,52	0,00	41.137,61	6.032,91	41.137,61	6.032,91	6.032,91	0,00	35.104,70	35.104,70	0,00	0,00	100,45
	Remuneração dos Eleitos Locais - Encargos a suportar pelo Orçamento do Estado	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	25.360,34	0,00	3.732,45	0,00	3.732,45	0,00	0,00	0,00	3.732,45	3.732,45	0,00	0,00	14,72
	Participação para estágio profissional	4.500,00	0,00	3.732,45	0,00	3.732,45	0,00	0,00	0,00	3.732,45	3.732,45	0,00	0,00	82,94
	Participação comunitária em Projectos - Co-financiados	20.860,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	20.000,00	0,00	39.170,21	0,00	39.170,21	0,00	0,00	0,00	39.170,21	39.170,21	0,00	0,00	165,65
	Serviços e fundos autónomos	20.000,00	0,00	39.170,21	0,00	39.170,21	0,00	0,00	0,00	39.170,21	39.170,21	0,00	0,00	185,65
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	20.000,00	0,00	39.170,21	0,00	39.170,21	0,00	0,00	0,00	39.170,21	39.170,21	0,00	0,00	185,65
	Instituto de Emprego e Formação Profissional - Outras	20.000,00	0,00	39.170,21	0,00	39.170,21	0,00	0,00	0,00	39.170,21	39.170,21	0,00	0,00	185,65
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	327.968,00	0,00	360.648,87	31.010,67	360.648,87	31.010,67	31.010,67	0,00	329.638,20	329.638,20	0,00	0,00	100,51
R5.1.1.5	Administração Local	327.968,00	0,00	360.648,87	31.010,67	360.648,87	31.010,67	31.010,67	0,00	329.638,20	329.638,20	0,00	0,00	100,51
	Administração local	327.968,00	0,00	360.648,87	31.010,67	360.648,87	31.010,67	31.010,67	0,00	329.638,20	329.638,20	0,00	0,00	100,51
	Continente	327.968,00	0,00	360.648,87	31.010,67	360.648,87	31.010,67	31.010,67	0,00	329.638,20	329.638,20	0,00	0,00	100,51



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Ano: 2020

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrir períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
0605010100	Transferências da Câmara	327.458,00	0,00	359.865,34	31.010,67	359.865,34	31.010,67	0,00	0,00	328.874,67	0,00	328.874,67	0,00	100,37
0605010102	Verba destinada aos transportes escolares	20.830,00	0,00	6.907,14	0,00	6.907,14	0,00	0,00	0,00	6.907,14	0,00	6.907,14	0,00	33,16
0605010103	Verba destinada apoiar Atividades Educativas e Sócio-educativas	19.707,00	0,00	19.707,00	0,00	19.707,00	0,00	0,00	0,00	19.707,00	0,00	19.707,00	0,00	100,00
0605010104	Protocolo Clube Senior	6.600,00	0,00	6.500,00	500,00	6.500,00	500,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	90,91
0605010105	Manutenção/ Reparação de Parques Infantis	5.750,00	0,00	4.312,50	0,00	4.312,50	0,00	0,00	0,00	4.312,50	0,00	4.312,50	0,00	75,00
0605010107	Gestão e Manutenção do Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor	200.000,00	0,00	216.666,67	16.666,67	216.666,67	16.666,67	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,00
0605010109	Eletções e Recenseamento	50,00	0,00	106,61	0,00	106,61	0,00	0,00	0,00	106,61	0,00	106,61	0,00	213,22
0605010110	Membros das Mesas de Voto	100,00	0,00	3.054,43	0,00	3.054,43	0,00	0,00	0,00	3.054,43	0,00	3.054,43	0,00	3.054,43
0605010111	Valeiros, Bermas e Novos Caminhos	54.431,00	0,00	68.938,75	13.607,75	68.938,75	13.607,75	0,00	0,00	54.431,00	0,00	54.431,00	0,00	100,00
0605010199	Outras	20.000,00	0,00	34.392,24	238,25	34.392,24	238,25	0,00	0,00	34.155,99	0,00	34.155,99	0,00	170,78
0605010200	Transferências das Freguesias	500,00	0,00	963,53	0,00	963,53	0,00	0,00	0,00	963,53	0,00	963,53	0,00	192,71
0605010201	Reembolso de despesas	500,00	0,00	963,53	0,00	963,53	0,00	0,00	0,00	963,53	0,00	963,53	0,00	192,71
RS.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.3	Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601000300	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601020000	Privadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	16.980,00	0,00	6.620,00	250,00	6.620,00	250,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	6.370,00	0,00	37,51
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	16.980,00	0,00	6.620,00	250,00	6.620,00	250,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	6.370,00	0,00	37,51
0702000000	Serviços	12.760,00	0,00	2.170,00	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00	0,00	2.170,00	0,00	16,96
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702010100	Aluguer de sala de reuniões	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080400	Serviços desportivos	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	8.980,00	0,00	2.170,00	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00	0,00	2.170,00	0,00	26,86
0702090500	Cemitérios	1.330,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	67,67
0702090501	Taxa de Inumação	530,00	0,00	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	630,00	0,00	75,90
0702090502	Taxa de utilização de Casa/Capela Mortuária	300,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	90,00
0702090503	Averbamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090504	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas brutas cobradas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
070209900	Outros	6.750,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	18,81	
070209901	Ginástica	3.200,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	33,75	
070209904	Fotocópias Simples	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
070209905	Outras	3.500,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	5,43	
070300000	Rendas	4.200,00	0,00	4.450,00	250,00	4.450,00	250,00	250,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	100,00	
070302000	Edifícios	3.000,00	0,00	3.250,00	250,00	3.250,00	250,00	250,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	100,00	
070302010	Aluguer da Antiga Sede da Junta	3.000,00	0,00	3.250,00	250,00	3.250,00	250,00	250,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	100,00	
070399000	Outras	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	100,00	
R7	Outras receitas correntes	600,00	0,00	6.849,25	0,00	6.849,25	0,00	0,00	0,00	6.849,25	0,00	0,00	1.141,54	
080100000	Outras	600,00	0,00	6.849,25	0,00	6.849,25	0,00	0,00	0,00	6.849,25	0,00	0,00	1.141,54	
080160000	Outras	600,00	0,00	6.849,25	0,00	6.849,25	0,00	0,00	0,00	6.849,25	0,00	0,00	1.141,54	
080199010	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
080199020	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
080199900	Diversas	500,00	0,00	6.849,25	0,00	6.849,25	0,00	0,00	0,00	6.849,25	0,00	0,00	1.369,85	
	Total Receita Corrente:	808.296,00	0,00	906.751,52	101.222,50	906.732,50	101.203,48	101.203,48	0,00	805.529,02	0,00	0,00	99,86	
R8	Receta de Capital													
	Venda de bens de investimento	3.650,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	35,62	
090000000	Venda de bens de investimento	3.650,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	35,62	
090100000	Terrenos	3.650,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	35,62	
090110000	Famílias	3.650,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	35,62	
090110010	Sepulturas	1.650,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	78,78	
090110020	Jazigo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	13.450,00	0,00	11.126,21	0,00	11.126,21	0,00	0,00	0,00	11.126,21	0,00	0,00	82,72	
R9.1	Transferências de Capital	13.450,00	0,00	11.126,21	0,00	11.126,21	0,00	0,00	0,00	11.126,21	0,00	0,00	82,72	
R9.1.1	Administrações Públicas	13.450,00	0,00	11.126,21	0,00	11.126,21	0,00	0,00	0,00	11.126,21	0,00	0,00	82,72	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administração Local	13.450,00	0,00	11.126,21	0,00	11.126,21	0,00	0,00	0,00	11.126,21	0,00	0,00	82,72	



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Ano: 2020

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Comrigidas	Recargas por cobrar de períodos anteriores	Recargas liquidadas	Liquidações anuadas	Recargas brutas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Recargas cobradas líquidas			Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Recargas por cobrar no final do período	Períodos Anteriores
1005000000	Administração local	13.450,00	0,00	11.126,21	0,00	11.126,21	0,00	0,00	0,00	11.126,21	0,00	0,00	82,72
1005010000	Comunidade	13.450,00	0,00	11.126,21	0,00	11.126,21	0,00	0,00	0,00	11.126,21	0,00	0,00	82,72
1005010100	Transferências da Câmara	13.450,00	0,00	11.126,21	0,00	11.126,21	0,00	0,00	0,00	11.126,21	0,00	0,00	82,72
1005010102	Sinalização e Trânsito	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	100,00
1005010103	Construção e Reparação de Parques Infantis	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005010104	Construção e Reparação de Cemitérios	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005010106	Construção e Beneficiação de Jardins Públicos	400,00	0,00	3.126,21	0,00	3.126,21	0,00	0,00	0,00	3.126,21	0,00	0,00	781,55
1005010107	Outras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita de Capital:	17.100,00	0,00	12.426,21	0,00	12.426,21	0,00	0,00	0,00	12.426,21	0,00	0,00	72,57
R11	Reposições não abilitadas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de gestão anterior	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	0,00	0,00	84.212,07	0,00	0,00	100,00
1600000000	Saldo da gestão anterior	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	0,00	0,00	84.212,07	0,00	0,00	100,00
1601000000	Saldo orçamental	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	0,00	0,00	84.212,07	0,00	0,00	100,00
1601010000	Na posse do serviço	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	84.212,07	0,00	0,00	0,00	84.212,07	0,00	0,00	100,00
	Total	309.068,07	0,00	1.003.389,30	-101.228,50	1.003.370,78	101.203,48	101.203,48	0,00	902.167,30	0,00	0,00	99,18

(Handwritten signatures and initials)



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	380.270,00	0,00	0,00	357.630,98	357.738,20	0,00	353.697,70	92,78	3.840,50	0,00	93,08
	Remunerações certas e permanentes	0,00	293.320,00	0,00	0,00	270.059,25	270.059,25	0,00	266.376,15	0,00	3.681,10	0,00	94,02
	Remunerações certas e permanentes - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	293.320,00	0,00	0,00	270.059,25	270.059,25	0,00	266.376,15	0,00	3.681,10	0,00	94,02
	Pessoal sob G. Jactos - regime de contrato individual de trabalho	0,00	41.240,00	0,00	0,00	41.236,98	41.236,98	0,00	40.607,67	0,00	629,21	0,00	98,47
	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	93.600,00	0,00	0,00	92.988,53	92.988,53	0,00	91.570,71	0,00	1.417,82	0,00	97,83
	Pessoal contratado a termo	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	92,85
	Pessoal em funções	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	92,26
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	22.000,00	0,00	0,00	21.006,50	21.006,50	0,00	20.481,50	0,00	525,00	0,00	93,10
	Pessoal aguardando apresentação	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	35.498,00	0,00	0,00	27.437,29	27.437,29	0,00	27.153,45	0,00	283,84	0,00	81,05
	Representação	0,00	4.042,90	0,00	0,00	4.041,90	4.041,90	0,00	3.965,90	0,00	76,00	0,00	99,12
	Subsídio de refeição	0,00	20.940,90	0,00	0,00	20.939,75	20.939,75	0,00	20.930,75	0,00	9,00	0,00	99,96
	Subsídio de férias e de Natal	0,00	28.000,00	0,00	0,00	25.731,77	25.731,77	0,00	25.585,56	0,00	146,21	0,00	91,73
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	17.300,00	0,00	0,00	14.659,75	14.659,75	0,00	14.500,38	0,00	159,40	0,00	83,92
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	17.300,00	0,00	0,00	14.659,75	14.659,75	0,00	14.500,38	0,00	159,40	0,00	83,92
	Horas extraordinárias	0,00	3.400,00	0,00	0,00	2.795,65	2.795,65	0,00	2.751,17	0,00	44,42	0,00	80,62
	Ajudas de custo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	533,60	533,60	0,00	533,60	0,00	0,00	0,00	53,36
	Abono para faltas	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.855,04	1.855,04	0,00	1.842,22	0,00	13,82	0,00	96,98
	Subsídio de turno	0,00	8.000,00	0,00	0,00	7.733,80	7.733,80	0,00	7.638,70	0,00	100,10	0,00	94,87
	Outros subsídios e prémios	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.734,69	1.734,69	0,00	1.734,69	0,00	0,00	0,00	86,73
	Sonatas de Presença	0,00	79.590,00	0,00	0,00	73.111,55	73.019,17	0,00	73.019,17	92,78	0,00	0,00	91,74
D1.3	Segurança social	0,00	75.590,00	0,00	0,00	73.111,55	73.019,17	0,00	73.019,17	92,78	0,00	0,00	91,74
	Segurança social	0,00	75.590,00	0,00	0,00	73.111,55	73.019,17	0,00	73.019,17	92,78	0,00	0,00	91,74
	Encargos com a saúde	0,00	6.614,90	0,00	0,00	5.614,56	5.614,56	0,00	5.520,78	0,00	93,87	0,00	99,08
	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	675,00	0,00	0,00	665,04	665,04	0,00	665,04	0,00	0,00	0,00	90,74
	Contribuições para a segurança social	0,00	68.700,00	0,00	0,00	64.338,17	64.338,17	0,00	62.308,17	0,00	2.030,00	0,00	96,49
	Encargos com a caudex - ADSE	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.223,88	11.223,88	0,00	11.223,88	0,00	0,00	0,00	82,23
	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas	0,00	57.300,00	0,00	0,00	51.114,19	51.114,19	0,00	51.114,19	0,00	0,00	0,00	91,17
	Caixa Geral de Aposentações	0,00	9.400,00	0,00	0,00	8.570,16	8.570,16	0,00	8.570,16	0,00	0,00	0,00	90,71
	Segurança Social - Regime geral	0,00	46.300,00	0,00	0,00	42.544,03	42.544,03	0,00	42.544,03	0,00	0,00	0,00	90,00
	Segurança Social - Trabalhadores independentes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Seguros	0,00	4.600,00	0,00	0,00	4.495,18	4.495,18	0,00	4.495,18	0,00	0,00	0,00	97,71



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Calços	Desatávies	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	257.614,07	0,00	0,00	229.171,24	229.171,24	0,00	229.171,24	228.466,24	705,00	0,00	0,00	65,32
0201000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	257.614,07	0,00	0,00	229.171,24	229.171,24	0,00	229.171,24	228.466,24	705,00	0,00	0,00	65,32
0201000000	Aquisição de bens	0,00	105.412,07	0,00	0,00	87.236,07	87.236,07	0,00	87.236,07	87.236,07	0,00	0,00	0,00	82,76
0201010000	Matrinas-primas e subsidiárias	0,00	20.312,07	0,00	0,00	16.966,59	16.966,59	0,00	16.966,59	16.966,59	0,00	0,00	0,00	89,54
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	21.225,00	0,00	0,00	15.776,50	15.776,50	0,00	15.776,50	15.776,50	0,00	0,00	0,00	74,24
0201020100	Gaueilha	0,00	3.060,00	0,00	0,00	2.826,74	2.826,74	0,00	2.826,74	2.826,74	0,00	0,00	0,00	94,29
0201020200	Gasóleo	0,00	18.000,00	0,00	0,00	12.725,03	12.725,03	0,00	12.725,03	12.725,03	0,00	0,00	0,00	70,69
0201020900	Outros	0,00	250,00	0,00	0,00	223,03	223,03	0,00	223,03	223,03	0,00	0,00	0,00	89,21
0201030000	Municípios, explosivos e artificios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2.500,00	0,00	0,00	1.992,28	1.992,28	0,00	1.992,28	1.992,28	0,00	0,00	0,00	63,69
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	2.000,00	0,00	0,00	559,50	559,50	0,00	559,50	559,50	0,00	0,00	0,00	27,96
0201080000	Material de escritório	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.657,51	1.657,51	0,00	1.657,51	1.657,51	0,00	0,00	0,00	92,08
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	2.000,00	0,00	0,00	700,66	700,66	0,00	700,66	700,66	0,00	0,00	0,00	35,03
0201140000	Outro material - Peças	0,00	13.000,00	0,00	0,00	11.754,68	11.754,68	0,00	11.754,68	11.754,68	0,00	0,00	0,00	90,42
0201150000	Premios, condicionações e ofertas	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.399,64	6.399,64	0,00	6.399,64	6.399,64	0,00	0,00	0,00	94,11
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	2.000,00	0,00	0,00	789,07	789,07	0,00	789,07	789,07	0,00	0,00	0,00	39,56
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.467,98	1.467,98	0,00	1.467,98	1.467,98	0,00	0,00	0,00	91,75
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	300,00	0,00	0,00	114,49	114,49	0,00	114,49	114,49	0,00	0,00	0,00	22,90
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201210000	Outros bens	0,00	31.900,00	0,00	0,00	29.447,46	29.447,46	0,00	29.447,46	29.447,46	0,00	0,00	0,00	94,56
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	102.220,00	0,00	0,00	141.932,57	141.932,57	0,00	141.932,57	141.227,57	705,00	0,00	0,00	87,05
0202010000	Encargos das instalações	0,00	11.000,00	0,00	0,00	9.140,82	9.140,82	0,00	9.140,82	9.140,82	0,00	0,00	0,00	83,10
0202020000	Limpeza e higiene / contratos de manutenção	0,00	9.700,00	0,00	0,00	8.851,00	8.851,00	0,00	8.851,00	8.851,00	0,00	0,00	0,00	91,35
0202030000	Conservação de bens	0,00	30.300,00	0,00	0,00	29.579,53	29.579,53	0,00	29.579,53	29.874,53	705,00	0,00	0,00	96,20
0202080000	Locação de outros bens	0,00	1.400,00	0,00	0,00	397,45	397,45	0,00	397,45	397,45	0,00	0,00	0,00	27,66
0202090000	Comunicações	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.573,01	8.573,01	0,00	8.573,01	8.573,01	0,00	0,00	0,00	97,42
0202100000	Transportes	0,00	1.500,00	0,00	0,00	982,16	982,16	0,00	982,16	982,16	0,00	0,00	0,00	65,48
0202110000	Representação dos serviços	0,00	500,00	0,00	0,00	439,70	439,70	0,00	439,70	439,70	0,00	0,00	0,00	87,94
0202120000	Seguros	0,00	7.000,00	0,00	0,00	4.824,98	4.824,98	0,00	4.824,98	4.824,98	0,00	0,00	0,00	68,93
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	47,50	47,50	0,00	47,50	47,50	0,00	0,00	0,00	4,75
0202140000	Estudos, pareceres, projetos e consultoria	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.059,00	4.059,00	0,00	4.059,00	4.059,00	0,00	0,00	0,00	90,20
0202160000	Formação	0,00	300,00	0,00	0,00	252,20	252,20	0,00	252,20	252,20	0,00	0,00	0,00	28,02
0202170000	Publicidade	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.495,74	3.495,74	0,00	3.495,74	3.495,74	0,00	0,00	0,00	59,88



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Ano: 2020

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

[Handwritten signatures and initials]

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Delações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0202190010	Vigilância e segurança	0,00	10.000,00	0,00	0,00	9.078,48	9.078,48	0,00	9.078,48	0,00	0,00	0,00	90,76
0202190010	Assistência técnica	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.666,39	4.666,39	0,00	4.666,39	0,00	0,00	0,00	93,35
0202200010	Outros trabalhos especializados	0,00	14.900,00	0,00	0,00	13.299,46	13.299,46	0,00	13.299,46	0,00	0,00	0,00	89,26
0202200010	Serviços de saúde/ Medicina no Trabalho	0,00	500,00	0,00	0,00	510,00	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	85,00
0202240000	Encargos de cobrança de recibos	0,00	750,00	0,00	0,00	618,77	618,77	0,00	618,77	0,00	0,00	0,00	82,50
0202250010	Outros serviços	0,00	50.896,00	0,00	0,00	43.116,36	43.116,36	0,00	43.116,36	0,00	0,00	0,00	84,73
0202250010	Conservação e Manutenção de Parques e Jardins	0,00	2.500,00	0,00	0,00	827,86	827,86	0,00	827,86	0,00	0,00	0,00	33,11
0202250010	Aulas de Clássica	0,00	4.000,00	0,00	0,00	512,50	512,50	0,00	512,50	0,00	0,00	0,00	12,81
0202250010	Outros	0,00	44.386,00	0,00	0,00	41.776,00	41.776,00	0,00	41.776,00	0,00	0,00	0,00	94,12
D3	Juros e outros encargos	0,00	500,00	0,00	0,00	311,67	311,67	0,00	311,67	0,00	0,00	0,00	62,33
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	500,00	0,00	0,00	311,67	311,67	0,00	311,67	0,00	0,00	0,00	62,33
0305000000	Outros encargos financeiros	0,00	500,00	0,00	0,00	311,67	311,67	0,00	311,67	0,00	0,00	0,00	62,33
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	500,00	0,00	0,00	311,67	311,67	0,00	311,67	0,00	0,00	0,00	62,33
D4	Transferências e abatimentos correntes	0,00	104.300,00	0,00	0,00	89.682,85	89.682,85	0,00	89.682,85	0,00	0,00	0,00	85,98
D4.1	Transferências Correntes	0,00	104.300,00	0,00	0,00	89.682,85	89.682,85	0,00	89.682,85	0,00	0,00	0,00	85,98
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	90.100,00	0,00	0,00	76.841,33	76.841,33	0,00	76.841,33	0,00	0,00	0,00	84,17
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	90.100,00	0,00	0,00	76.841,33	76.841,33	0,00	76.841,33	0,00	0,00	0,00	84,17
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	90.100,00	0,00	0,00	76.841,33	76.841,33	0,00	76.841,33	0,00	0,00	0,00	84,17
0407010100	Transferências para as instituições	0,00	76.800,00	0,00	0,00	62.720,33	62.720,33	0,00	62.720,33	0,00	0,00	0,00	82,52
0407010200	Escuelas	0,00	7.500,00	0,00	0,00	6.521,00	6.521,00	0,00	6.521,00	0,00	0,00	0,00	86,99
0407010300	Protocolo Clubs Senior	0,00	6.000,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.3	Familias	0,00	14.200,00	0,00	0,00	13.841,52	13.841,52	0,00	13.841,52	0,00	0,00	0,00	97,45
0408000000	Familias	0,00	14.200,00	0,00	0,00	13.841,52	13.841,52	0,00	13.841,52	0,00	0,00	0,00	97,46
0408000000	Outras	0,00	14.200,00	0,00	0,00	13.841,52	13.841,52	0,00	13.841,52	0,00	0,00	0,00	97,46
0408000100	Programas Operacionais/Contratos Emprego-Inserção	0,00	14.200,00	0,00	0,00	13.841,52	13.841,52	0,00	13.841,52	0,00	0,00	0,00	97,46
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	4.450,00	0,00	0,00	1.885,61	1.885,61	0,00	1.885,61	0,00	0,00	0,00	42,37
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	4.450,00	0,00	0,00	1.885,61	1.885,61	0,00	1.885,61	0,00	0,00	0,00	42,37
0602000000	Diversas	0,00	4.450,00	0,00	0,00	1.885,61	1.885,61	0,00	1.885,61	0,00	0,00	0,00	42,37
0602010000	Impostos e taxas	0,00	500,00	0,00	0,00	339,10	339,10	0,00	339,10	0,00	0,00	0,00	67,52
0602010100	Restituições de impostos ou taxas cobradas	0,00	500,00	0,00	0,00	339,10	339,10	0,00	339,10	0,00	0,00	0,00	67,52
0602020000	Outras	0,00	3.950,00	0,00	0,00	1.546,51	1.546,51	0,00	1.546,51	0,00	0,00	0,00	39,15
0602030000	Outras	0,00	3.950,00	0,00	0,00	1.546,51	1.546,51	0,00	1.546,51	0,00	0,00	0,00	39,15
0602030100	Membros das Mesas de Voto	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030200	Cota da Anfitriã	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.441,96	1.441,96	0,00	1.441,96	0,00	0,00	0,00	96,13



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Delegações corrigidas	Cativos	Descalços	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Comparações a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0602031-903	Outros	0,00	2.350,06	0,00	0,00	104,55	104,55	0,00	104,55	0,00	0,00	0,00	4,45
	Total Despesa Corrente:	0,00	757.108,07	0,00	0,00	673.892,35	673.798,37	0,00	674.244,07	0,00	4.545,90	0,00	89,36
D6	Despesa de Capital												
	Acquisição de bens de capital		152.500,00	0,00	0,00	144.075,36	144.075,36	0,00	144.075,36	0,00	0,00	0,00	94,48
07010001000	Acquisição de bens de capital	0,00	152.500,00	0,00	0,00	144.075,36	144.075,36	0,00	144.075,36	0,00	0,00	0,00	94,48
07010001000	Investimentos	0,00	152.500,00	0,00	0,00	144.075,36	144.075,36	0,00	144.075,36	0,00	0,00	0,00	94,48
07010001000	Edifícios	0,00	152.500,00	0,00	0,00	144.075,36	144.075,36	0,00	144.075,36	0,00	0,00	0,00	94,48
07010001000	Instalações de serviços	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.075,00	3.075,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	87,86
07010001000	Instalações diversas	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.075,00	3.075,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	87,86
07010001000	Construções diversas	0,00	115.100,00	0,00	0,00	113.719,59	113.719,59	0,00	113.719,59	0,00	0,00	0,00	97,95
07010001000	Veículos, armamentos e obras complementares	0,00	53.800,00	0,00	0,00	52.864,55	52.864,55	0,00	52.864,55	0,00	0,00	0,00	95,25
07010001000	Iluminação pública	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010001000	Parques e jardins	0,00	45.600,00	0,00	0,00	45.544,97	45.544,97	0,00	45.544,97	0,00	0,00	0,00	99,85
07010001000	Instalações desportivas e recreativas	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.780,49	4.780,49	0,00	4.780,49	0,00	0,00	0,00	95,67
07010001000	Sinalização e trânsito	0,00	4.000,00	0,00	0,00	3.474,85	3.474,85	0,00	3.474,85	0,00	0,00	0,00	86,87
07010001000	Comércio	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.054,83	7.054,83	0,00	7.054,83	0,00	0,00	0,00	97,98
07010001000	Meios de transporte	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010001000	Adquirição de Viaturas	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.986,39	1.986,39	0,00	1.986,39	0,00	0,00	0,00	99,32
0701080000	Equipamento de software	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.396,50	2.396,50	0,00	2.396,50	0,00	0,00	0,00	85,66
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	15.600,00	0,00	0,00	13.575,14	13.575,14	0,00	13.575,14	0,00	0,00	0,00	87,02
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	9.000,00	0,00	0,00	7.420,64	7.420,64	0,00	7.420,64	0,00	0,00	0,00	82,45
0701120000	Artigos e objectos de valor	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	95,00
0702000000	Locação financeira	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702050000	Material de transporte	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	152.500,00	0,00	0,00	144.075,36	144.075,36	0,00	144.075,36	0,00	0,00	0,00	94,48
	Total	0,00	909.608,07	0,00	0,00	822.864,93	822.864,93	0,00	818.319,43	0,00	4.545,50	0,00	89,84

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

2020

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De a

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	2020	Anos anteriores			Total
010000	1	FREGUESIA - INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	3.075,00	0,00	3.075,00	87,86
010000	1	FREGUESIA - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	01-12-2020	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.750,49	0,00	4.750,49	95,61
010000	3	FREGUESIA - AQUISIÇÃO DE VIATURAS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	1	FREGUESIA - AQUISIÇÃO DE VIATURAS - LOCAÇÃO FINANCEIRA	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	1	FREGUESIA - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.986,39	0,00	1.986,39	99,32
010000	1	FREGUESIA - EQUIPAMENTO DE SOFTWARE	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	2.398,50	0,00	2.398,50	85,66
010000	3	FREGUESIA - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	1	FREGUESIA - EQUIPAMENTO BÁSICO	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	13.575,14	0,00	13.575,14	87,02
020000	3	PARKES E JARDINS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00	45.544,97	0,00	45.544,97	99,88
020402	3	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.900,00	0,00	1.900,00	95,00
020406	3	CEMITÉRIOS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	7.054,83	5.000,00	12.054,83	97,98
030000	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030300	7	FREGUESIA - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	7.420,64	0,00	7.420,64	82,45
030301	7	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	3.474,85	0,00	3.474,85	86,87
030301	8	VIADUTOS ARRUAIS E OBRAS COMPLEMENTARES	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	53.600,00	0,00	0,00	53.600,00	52.964,55	0,00	52.964,55	98,26
								Total	Total	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00	144.075,36	5.000,00	149.075,36	97,75

Legenda:
 (1) Forma de Realização
 A - Administração direta
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração
 Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
 0 - Não Iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

2020

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De a

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	2020	Anos anteriores		
020300	2	PROTÓCOLO PROJECTO CO-FINANCIADO - PROJECTO ABEM	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	8.250,00	2,00	6.252,00	0,00	3.353,31	53,64	53,64
020102	9	PROTÓCOLO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE SÃO GREGÓRIO/TRANSPORTES ESCOLARES	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.871,40	62,38	62,38
020302	2	GABINETE DE APOIO PSICOLÓGICO	010000 0101070000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.750,00	95,83	95,83
020302	2	FAMILIAS CARENCIADAS/AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	724,73	72,47	72,47
020302	2	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CALDAS DA RAINHA /CORTEJO DE OFERENDAS	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	100,00	100,00
020302	2	PROTÓCOLO CLUBE SENIOR	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00	100,00	100,00
020302	2	PASSEIOS SOCIAIS- IDOSOS/GINÁSTICA ESPECIAL	010000 0202100000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	2	PROTÓCOLO CENTRO EDUCAÇÃO	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	40.800,00	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00	100,00	100,00
020502	2	PROTÓCOLO REINserção SOCIAL	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	4.735,72	60,71	60,71
020502	4	ASSOCIAÇÕES COLECTIVIDADES E INSTITUIÇÕES AFORDA INICIATIVAS	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	15.650,00	0,00	15.650,00	0,00	9.209,90	58,85	58,85
020502	5	ALULAS DE GINASTICA/PROFESSORES/ALUGUER DA SALA PARA A PRÁTICA DA GINASTICA	010000 0202250300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	512,50	12,81	12,81
020502	5	PROVA DE ATLETISMO/PREMIOS	010000 0602030503	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	5	PROVA DE ATLETISMO/SECRETARIA DO	010000 0202250500	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	5	PROVA DE ATLETISMO/DIFOLCIAMENTO	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								Total	Total	98.650,00	2,00	98.652,00	0,00	76.057,56	77,10	77,10

Legenda: (1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração

Autárquia

(3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anexos às Demonstrações Orçamentais



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO
Alterações Orçamentais de Receita

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	84.212,07	0,00	0,00	84.212,07	
Total:		825.396,00	84.212,07	0,00	0,00	909.608,07	

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signatures and text]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

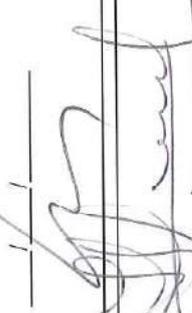
Alterações Orçamentais de Despesa

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1	Despesas com o pessoal	364.896,00	7.116,00	9.102,00	0,00	362.910,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	287.720,00	4.702,00	9.102,00	0,00	283.320,00	
D1.3	Segurança social	77.176,00	2.414,00	0,00	0,00	79.590,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	211.150,00	78.912,07	22.414,00	0,00	267.648,07	
D4	Transferências e subsídios correntes	105.100,00	8.200,00	9.000,00	0,00	104.300,00	
D4.1	Transferências Correntes	105.100,00	8.200,00	9.000,00	0,00	104.300,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	94.100,00	5.000,00	9.000,00	0,00	90.100,00	
D4.1.3	Famílias	11.000,00	3.200,00	0,00	0,00	14.200,00	
D5	Outras Despesas Correntes	5.850,00	0,00	1.400,00	0,00	4.450,00	
D6	Aquisição de bens de capital	120.600,00	86.400,00	54.500,00	0,00	152.500,00	
Total:		825.396,00	180.628,07	96.416,00	0,00	909.608,07	

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO





FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

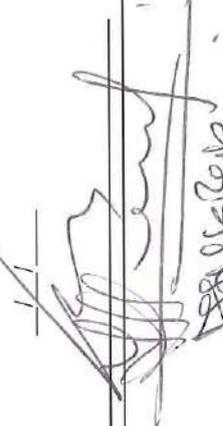
Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

2020

SNC-AP

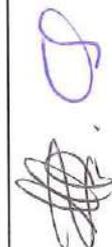
Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)		
			Início	Fim		Períodos seguintes						
						2021	2022	2023	2024		Outros	
010000	1	FREGUESIA - INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	01-01-2020	31-12-2020	7.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
010000	1	FREGUESIA - AQUISIÇÃO DE VIATURAS	01-01-2020	31-12-2020	30.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.100,00
010000	3	FREGUESIA - EQUIPAMENTO DE SOFTWARE	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
010000	6	FREGUESIA - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
010000	7	FREGUESIA - EQUIPAMENTO BÁSICO	01-01-2020	31-12-2020	22.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.400,00
020000	3	PARQUES E JARDINS	01-01-2020	31-12-2020	5.000,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
020402	1	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	3	CEMITÉRIOS	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
030300	2	FREGUESIA - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	01-01-2020	31-12-2020	5.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
030301	7	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	01-01-2020	31-12-2020	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
030301	8	VIADUTOS ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	01-01-2020	31-12-2020	30.000,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
	1											
TOTAL:					113.000,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00

ORGÃO EXECUTIVO



31-03-2021

ORGÃO DELIBERATIVO





FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim		Períodos seguintes							
						2021	2022	2023	2024	Outros			
010000	1	FREGUESIA - INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	01-01-2020	31-12-2020	Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2024	Outros	0,00	-4.000,00
010000	1	FREGUESIA - AQUISIÇÃO DE VIATURAS	01-01-2020	31-12-2020	30.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.100,00
010000	3	FREGUESIA - EQUIPAMENTO DE SOFTWARE	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
010000	6	FREGUESIA - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
010000	7	FREGUESIA - EQUIPAMENTO BÁSICO	01-01-2020	31-12-2020	22.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.400,00
020000	8	PARQUES E JARDINS	01-01-2020	31-12-2020	5.000,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
020402	3	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	3	CEMITÉRIOS	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
030300	2	FREGUESIA - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	01-01-2020	31-12-2020	5.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
030301	1	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	01-01-2020	31-12-2020	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
030301	2	VIADUTOS ARRUAIS E OBRAS COMPLEMENTARES	01-01-2020	31-12-2020	30.000,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
020000	1	PROTOCOLO PROJECTO CO-FINANCIADO - PROJECTO ABEM	01-01-2020	31-12-2020	1.250,00	6.250,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020302	9	PASSEIOS SOCIAIS - IDOSOS/GINÁSTICA	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
020302	2	PROTOCOLO REINserção SOCIAL	01-01-2020	31-12-2020	10.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
020502	4	ASSOCIAÇÕES, COLECTIVIDADES E INSTITUIÇÕES/ APOIO A INICIATIVAS	01-01-2020	31-12-2020	21.660,00	15.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
020502	1	PROVA DE ATLETISMO/PREMÍOS	01-01-2020	31-12-2020	2.750,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400,00
020502	2												



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t	Periodos seguintes						
					Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2024	Outros	
					152.450,00	175.950,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00

TOTAL:

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Operações de Tesouraria

2020

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2020

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO - AQUISIÇÃO ONORO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IRS - TRABALHO DEPENDENTE	1.088,00	0,00	1.088,00	0,00
1701030000	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
1701040000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	281,34	0,00	281,34	0,00
1701050000	SEGURANÇA SOCIAL	1.269,72	0,00	1.269,72	0,00
1701060000	IRS - TRABALHO INDEPENDENTE	749,00	0,00	749,00	0,00
1701070000	IRC - IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS P	0,00	0,00	0,00	0,00
1701080000	AMA - Agência para a Modernização Admini	4,72	106,16	93,62	17,26
1701090000	IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transport	27,00	2.740,50	2.767,50	0,00
1702010000	CTT	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	DESCONTO 10% PRÉMIOS PROVA DE AT	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	STAL	28,39	0,00	28,39	0,00
1702040000	MUNICIPIO DE CALDAS DA RAINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702050000	COIMA-CONTRA ORDENAÇÃO-PSP	0,00	2,85	2,85	0,00
1702060000	COIMA-CONTRA ORDENAÇÃO - GNR	0,00	0,00	0,00	0,00
1702070000	PENHORA	65,24	0,00	65,24	0,00
1702080000	DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1702090000	PENHORA FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
1702100000	PENSÃO ALIMENTOS	132,11	0,00	132,11	0,00
		3.645,52	2.849,51	6.477,77	17,26



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

2020
Mês: 12

Situação dos contratos

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos a suprimir de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos a suprimir de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Fernando Filho Henriques	000879	16-07-2020	21.161,84	17.204,75			15-09-2020	21.161,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.161,84	0,00	0,00	0,00	0,00
MAURISCANA-Muros e Terraplanagens, Unipessoal, Lda.	150/2020	07-10-2020	42.659,50	40.244,81			25-11-2020	42.659,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.659,50	0,00	0,00	0,00	0,00
MAURISCANA-Muros e Terraplanagens, Unipessoal, Lda.	150/2020	07-10-2020	7.054,83	6.655,50			13-11-2020	7.054,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,83	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA MOTO-SERRAS	399	11-12-2020	98,81	80,33			22-12-2020	98,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,81	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTO JULIO - AUTOMOVEIS E COMBUSTIVEIS, S.A.	C2020/27	02-01-2020	2.828,74	2.289,79			06-02-2020	2.828,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,74	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTO JULIO - AUTOMOVEIS E COMBUSTIVEIS, S.A.	C2020/23	02-01-2020	12.588,06	10.234,20			06-02-2020	12.588,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.588,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4. SOM PERFORMANCE, UNIPESOAAL, LDA	C2020/32	02-01-2020	8.856,00	7.200,00			21-02-2020	8.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Noite e Dia - Viglância, Lda.	C2020/50	02-01-2020	6.574,44	5.345,07			21-02-2020	6.574,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.574,44	0,00	0,00	0,00	0,00
LIVINGLEDS	LL2064	16-07-2020	8.965,11	7.288,71			09-09-2020	8.965,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.965,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 1

 Página 67 de 125



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Adjudicações por tipo de procedimento

[Handwritten signatures and dates]
2020
Mês: 12

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Número dos contratos	Valor
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	6.655,50	1	40.244,81	0	0,00	2	46.900,31
Aquisição de Serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5	37.118,86	2	12.533,89	0	0,00	7	49.652,85
Locação ou Aquisição de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Transferências e subsídios concedidos

2020

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de despesa: Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAFAEL BORDALO PINHEIRO	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAFAEL BORDALO PINHEIRO	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ARCO DA MEMÓRIA-Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Arco da Memória	125,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ASSOC. HUMANIT. BOMBEIROS V. CALDAS DA RAINHA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Associação Coral Caldense	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA TOMALATUNA	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATILHA DOS SORRISOS	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATILHA DOS SORRISOS	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Associação de Barranões Cultural e Desportiva	125,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Azul de Caldas da Rainha	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FREGUESIA DO COTO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO COTO	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO COTO	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	BANDA COMERCIO E INDUSTRIA	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	BANDA COMERCIO E INDUSTRIA	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	BANDA COMERCIO E INDUSTRIA	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Centro de Apoio Social da Freguesia de São Gregório	1.871,40	1.871,40	1.871,40	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Centro de Apoio Social da Freguesia de São Gregório	358,80	358,80	358,80	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Centro de Apoio Social da Freguesia de São Gregório	971,10	971,10	971,10	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA D.ª LEONOR	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	CLUBE DE TÊNIS DE CALDAS DA RAINHA	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO COTO	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Grémio Caldense de Cultura	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Grémio Caldense de Cultura	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	MOVIMENTO VOLUNTÁRIO DESPORTIVO	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Núcleo Electro-Estético	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciativas	Núcleo Electro-Estético	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Transferências e subsídios concedidos

2020

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	Ordem do Trevo - Associação	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	OSSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	OSSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	RANCHO FOLCLÓRICO * CEIFEIRAS DA FANADIA *	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	São Gregório Ginásio Clube	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	SOCIEDADE COLUMBOFILA CALDENSE	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	SOCIEDADE COLUMBOFILA CALDENSE	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Apoio a iniciais	SPORTING CLUBE DAS CALDAS	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Instalação de um Clube Sénior para a População Idosa das Freguesias	SOCIEDADE COLUMBOFILA CALDENSE	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Protocolo de colaboração	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA D.ª LEONOR	24.200,00	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Protocolo de colaboração	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA D.ª LEONOR	16.600,00	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Protocolo de colaboração	Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais	4.735,72	4.735,72	4.735,72	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Artº 16º da Lei 75/2013	Aquisição de materiais de limpeza das Escolas do 1º Ciclo e Pré-Escolar	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAFAEL BORDALO PINHEIRO	406,00	406,00	406,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Artº 16º da Lei 75/2013	Aquisição de materiais de limpeza das Escolas do 1º Ciclo e Pré-Escolar	AGRUPAMENTO de Escolas Raul Proença	381,00	381,00	381,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Artº 16º da Lei 75/2013	Aquisição de materiais de limpeza das Escolas do 1º Ciclo e Pré-Escolar	AGRUPAMENTO ESCOLAS D. JOÃO II	5.434,00	5.434,00	5.434,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Artº 16º da Lei 75/2013	Protocolo de colaboração	Associação Dignidade (Rede Solidária do Medicamento)	3.353,31	3.353,31	3.353,31	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	DIVERSOS	13.312,08	13.312,08	13.312,08	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v) do artº 16º da Lei 75/2013	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	MARCO ANTÓNIO LOURO PEREIRA	529,44	529,44	529,44	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				89.682,85	89.682,85	89.682,85	0,00	0,00	



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Transferências e subsídios recebidos

2020

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Artº 36 da Lei 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	54.708,00	0,00	54.708,00	54.708,00	
060301 - Estado	Artº 36 da Lei 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	51.711,61	51.711,61	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 36 da Lei 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	58.427,00	58.427,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 36 da Lei 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	55.771,00	55.771,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 36 da Lei 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	55.771,00	55.771,00	0,00	92,78	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	10.328,01	10.328,01	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.674,39	2.674,39	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0,00	0,00	0,00	1.449,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.610,02	2.610,02	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.600,48	2.600,48	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.605,25	2.605,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.600,48	2.600,48	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.684,08	4.684,08	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.418,08	2.418,08	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.583,91	4.583,91	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 27 da Lei 169/99	Remunerações dos Eleitos Locais	MUNICIPIO DAS CALDAS DA RAINHA	0,00	0,00	0,00	4.583,91	
060301 - Estado	Artº 38º nº 8 da lei nº 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	408,00	408,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 38º nº 8 da lei nº 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.403,39	1.403,39	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 38º nº 8 da lei nº 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 38º nº 8 da lei nº 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.449,00	1.449,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artº 38º nº 8 da lei nº 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias (F.F.F.)	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.451,00	1.451,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.792,87	4.792,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.283,23	2.283,23	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	236,25	236,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.569,63	1.569,63	0,00	0,00	



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Transferências e subsídios recebidos

2020
Assinatura

060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	87,50	87,50	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.283,23	2.283,23	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	236,25	236,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.599,83	1.599,83	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	87,50	87,50	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.792,87	4.792,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.283,23	2.283,23	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	236,25	236,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.599,83	1.599,83	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	87,50	87,50	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.792,87	4.792,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.283,23	2.283,23	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	236,25	236,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.599,83	1.599,83	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	87,50	87,50	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.792,87	4.792,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.283,23	2.283,23	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	236,25	236,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.599,83	1.599,83	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	87,50	87,50	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.792,87	4.792,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.283,23	2.283,23	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	236,25	236,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.599,83	1.599,83	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	87,50	87,50	0,00	0,00	



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Transferências e subsídios recebidos

2020

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0,00	0,00	0,00	4.792,87	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0,00	0,00	0,00	2.283,23	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0,00	0,00	0,00	236,25	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0,00	0,00	0,00	1.599,83	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0,00	0,00	0,00	87,50	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	236,25	236,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.599,83	1.599,83	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	87,48	87,48	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.792,87	4.792,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.283,23	2.283,23	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.792,87	4.792,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50 /2018	Protocolo Delegação de Competências	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	3.732,45	3.732,45	0,00	0,00	
060306 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	Portaria 192/96	Protocolo Apresentações Quinzenais	INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA SEGURANÇA SOCIAL	327,61	327,61	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	3.638,25	3.638,25	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	1.638,09	1.638,09	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	327,61	327,61	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	1.007,69	1.007,69	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	1.018,33	1.018,33	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	3.850,48	3.850,48	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	3.911,54	3.911,54	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	7.823,08	7.823,08	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	1.976,98	1.976,98	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	1.976,98	1.976,98	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	3.850,48	3.850,48	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria 192/96	Contratos de Emprego e Inserção - CEI	Instituto Emprego e de Formação Profissional, I.P.	7.823,09	7.823,09	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 23º da Lei 73/2013	Apoio a iniciativas	FREGUESIA DE ALVORNINHA	963,53	963,53	0,00	0,00	



Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Transferências e subsídios recebidos

2020

Observações

Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício

Recita prevista e não recebida

Recita recebida

Recita Prevista

Entidade beneficiária

Finalidade

Disposições legais

Tipo de Receita

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Recita Prevista	Recita recebida	Recita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	2.186,67	2.186,67	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	3,00	3,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	16.666,67	16.666,67	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	500,00	500,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	2.189,67	2.189,67	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	0,00	0,00	0,00	236,25	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	824,34	824,34	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	16.666,67	16.666,67	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	500,00	500,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	4.780,49	4.780,49	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	2.189,67	2.189,67	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	472,50	472,50	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	13.607,75	13.607,75	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	500,00	500,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	16.666,63	16.666,63	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	2.189,64	2.189,64	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	1.437,50	1.437,50	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	21.161,84	21.161,84	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	3.358,12	3.358,12	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				830.006,12	744.523,70	85.482,42	100.844,04	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	1.437,50	1.437,50	0,00	0,00	
100501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
100501 - Continente	Artº 132º da Lei 75/2013	Protocolo Delegação de Competências	MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA	1.688,71	1.688,71	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				11.126,21	11.126,21	0,00	0,00	

Handwritten signatures and scribbles in black and purple ink.

Outras Divulgações



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

Retenções

2020

Data Inicial: 11

Data Final: 31/12/2020

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO - AQUISIÇÃO ONORO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IRS - TRABALHO DEPENDENTE	0,00	15.589,00	14.416,00	1.173,00
1701030000	ADSE	0,00	4.184,13	4.184,13	0,00
1701040000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	3.986,29	3.687,91	298,38
1701050000	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	19.972,61	18.422,45	1.550,16
1701060000	IRS - TRABALHO INDEPENDENTE	0,00	6.058,20	4.828,20	1.230,00
1701070000	IRC - IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS P	0,00	0,00	0,00	0,00
1701080000	AMA - Agência para a Modernização Admini	0,00	0,00	0,00	0,00
1701090000	IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transport	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	CTT	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	DESCONTO 10% PRÉMIOS PROVA DE AT	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	STAL	0,00	356,91	327,17	29,74
1702040000	MUNICIPIO DE CALDAS DA RAINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702050000	COIMA-CONTRA ORDENAÇÃO-PSP	0,00	0,00	0,00	0,00
1702060000	COIMA-CONTRA ORDENAÇÃO - GNR	0,00	0,00	0,00	0,00
1702070000	PENHORA	0,00	1.334,77	1.334,77	0,00
1702080000	DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1702090000	PENHORA FORNECEDORES	0,00	100,00	100,00	0,00
1702100000	PENSÃO ALIMENTOS	0,00	2.188,92	1.924,70	264,22
		0,00	53.770,83	49.225,33	4.545,50



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2020

Data: 31/12/2020

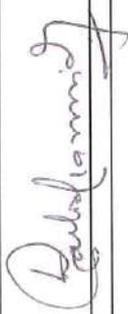
	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
CAIXA	818,20	4.676,69	5.494,89	4.676,69	818,20
CGD - UNIÃO-068738330	44.840,66	0,00	44.840,66	0,00	44.840,66
C.A. - Prazo	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
C.A. - UNIÃO 40260835281	11.281,08	24.519,96	35.801,04	1.094,77	34.706,27
TOTAL DE BANCOS	59.621,74	24.519,96	84.141,70	1.094,77	83.046,93
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	60.439,94	29.196,65	89.636,59	5.771,46	83.865,13
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA	60.439,94	29.196,65	89.636,59	5.771,46	83.865,13
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	60.422,68	29.196,65	89.619,33	5.771,46	83.847,87
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	17,26	0,00	17,26	0,00	17,26

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

Visto: _____

O Presidente
Ass.: 

O Tesoureiro
Ass.: 

Conferi
Ass.: 

h








Outros Documentos

Exercício de 2020

MODELO 2 - Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade	Morada
Vitor Manuel Calisto Marques	Presidente	01-01-2020 a 31-12-2020	Rua Luís Teixeira nº 15 - 1º Dto. Avenal, 2500 Leiria
Maria João Marques da Silva Reis Correia	Secretário	01-01-2020 a 31-12-2020	Rua Maximino Alves nº 24, 2500 - 293 - Leiria
Carlos Alberto Garcia Cravide Bernardo	Tesoureiro	01-01-2020 a 31-12-2020	Estrada da Lage Nº 3, 2500 - 432 - Leiria
José Manuel de Oliveira Cardoso	Vogal	01-01-2020 a 31-12-2020	Rua Fonte do Pinheiro nº 72 - 6º.2500 - 203 - Leiria
João António Antão dos Reis	Vogal	01-01-2020 a 31-12-2020	Rua Dr. Asdrubal Calisto nº 28, 2500 - 133 - Leiria

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones to the right of the table rows.]

MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação	Vitor Manuel Calisto Marques	Presidente do Executivo
Aprovação	Freguesia	Executivo

Modelo 12.1 - Síntese das Reconciliações Bancárias

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below.

Depósito	Banco	Número da conta	Saldo certificado pela Instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico (7)=(4) + (5) - (6)
				A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Equivalentes de caixa						
DO	CGD		45 075,66		235,00	44 840,66
DO	CCAM Prazo		3 500,00			3 500,00
DO	CCAM União		38 021,64		3 315,37	34 706,27
Total de equivalentes de caixa						83 046,93
Caixa						818,20
Total de Caixa e equivalentes de caixa						83 865,13
Outros depósitos						
Total de outros depósitos						

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato 2020

Banco: CGD
Rec. Banc. referente a 31/12/2020

1. Saldo do extrato bancário a) 45 075,66 €

2. Cheques em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total

Total 0,00 €

3. Depósitos em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total

Total 0,00 €

4. Outras operações a adicionar

Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total

Total 0,00 €

5. Outras operações a subtrair

Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
chq77157	08/12/2017			175,00
chq77168	08/12/2017			60,00

Total 235,00 €

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 44 840,66 €

7. Saldo contabilístico

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária.

A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

__/__/__

__/__/__



ID: 258665149,
Data de emissão: 09:52 25-03-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa U F N S POPULO COTO SAO GREGORIO
Nº de identificação Fiscal 510835317

Dados da conta

Conta 0183068738330 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico 51.024,93 EUR
Saldo disponível 51.024,93 EUR

Dados da consulta

Período Último mês
Intervalo de 01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
30-12-2020	30-12-2020	COMISSAO TRF	-0,80	45.075,66
30-12-2020	30-12-2020	CAGRICOLA UNIAO	-10.000,00	45.076,46
29-12-2020	29-12-2020	EDP COMERCIAL COMERCI	-9,02	55.076,46
28-12-2020	28-12-2020	ADSE	-918,28	55.085,48
28-12-2020	28-12-2020	PAGAMENTO	-13,50	56.003,76
28-12-2020	28-12-2020	EDP COMERCIAL COMERCI	-7,63	56.017,26
28-12-2020	28-12-2020	EDP COMERCIAL COMERCI	-53,13	56.024,89
28-12-2020	28-12-2020	EDP COMERCIAL COMERCI	-294,80	56.078,02
23-12-2020	23-12-2020	TRF INST EMP FORM PRO	7.823,09	56.372,82
22-12-2020	22-12-2020	TRANSF CREDITO SEPA	-11,66	48.549,73
22-12-2020	22-12-2020	ADSE	-322,03	48.561,39
22-12-2020	22-12-2020	TRF0006873833026181 22	-18.323,92	48.883,42
21-12-2020	21-12-2020	TRANSF CREDITO SEPA	-7,42	67.207,34
21-12-2020	21-12-2020	TRF0006873833026181 22	-643,02	67.214,76
18-12-2020	18-12-2020	PAGAMENTO	-27,00	67.857,78
18-12-2020	18-12-2020	TRF DIREC GER AUTARQU	2.418,08	67.884,78
16-12-2020	16-12-2020	PAGAMENTO	-13,50	65.466,70
15-12-2020	15-12-2020	TRF DIREC GER AUTARQU	8.999,66	65.480,20
14-12-2020	14-12-2020	Multi Imposto	-1.929,00	56.480,54
14-12-2020	14-12-2020	PAGAMENTO ESPECIAL	-1.764,87	58.409,54
14-12-2020	14-12-2020	Multi Imposto	-293,20	60.174,41
14-12-2020	14-12-2020	PAGAMENTO TSU	-9.172,79	60.467,61



Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
14-12-2020	14-12-2020	TRF CM Imposto Municip	10.248,45	69.640,40
10-12-2020	10-12-2020	PAGAMENTO	-27,00	59.391,95
07-12-2020	07-12-2020	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00	59.418,95
03-12-2020	03-12-2020	PAGAMENTO	-13,50	59.428,95
02-12-2020	02-12-2020	PAGAMENTO	-27,00	59.442,45
02-12-2020	02-12-2020	PAGAMENTO	-13,50	59.469,45
02-12-2020	02-12-2020	EDP COMERCIAL COMERCI	-36,07	59.482,95
01-12-2020	01-12-2020	SECURITAS DIRECT PORT	-47,91	59.519,02
01-12-2020	01-12-2020	SECURITAS DIRECT PORT	-38,47	59.566,93
01-12-2020	01-12-2020	SECURITAS DIRECT	-49,75	59.605,40
01-12-2020	01-12-2020	SECURITAS DIRECT	-45,73	59.655,15
01-12-2020	01-12-2020	SECURITAS DIRECT	-45,78	59.700,88

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato 2020

Banco: CCAM Prazo
Rec. Banc. referente a 31/12/2020

1. Saldo do extrato bancário a)				3 500,00 €	
2. Cheques em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0,00 €
3. Depósitos em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0,00 €
4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0,00 €
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0,00 €
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)				3 500,00 €	

7. Saldo contabilístico

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.**

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

__/__/__



__/__/__



Depósitos a Prazo

ESCOLHER OUTRO DEPÓSITO

DP NORMAL

44296940160

0,050%

Data de constituição	Data de vencimento	Renovação automática	Prazo (Dias)	Periodicidade de Crédito de Juros	Tipo de capitalização
17/11/2013	26/05/2021	Sim	183 Dias	N/A	Transferência para D.O.

3.500,00
EUR

CONSULTA DE MOVIMENTOS DETALHES REFORÇO

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Montante	Saldo
24/11/2020	24/11/2020	TFR-40260835281	0,70 - EUR	3.500,00 + EUR
24/11/2020	24/11/2020	JUROS DP	0,70 + EUR	3.500,70 + EUR

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Sr.ª do Pópulo, Coto e São Gregório

Período de relato 2020

Banco: CCAM União
Rec. Banc. referente a 31/12/2020

1. Saldo do extrato bancário a)				38 021,64 €	
2. Cheques em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
3. Depósitos em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
	30/12/2020	CCHQ 2773606443		344,40	
	30/12/2020	CHQ 1873606444		1876,20	
	31/12/2020	CHQ 973606445		1094,77	
Total				3 315,37 €	
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)				34 706,27 €	

7. Saldo contabilístico

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.**

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por _____ Data ____/____/____

Aprovado por  Data ____/____/____



Contas

ESCOLHER OUTRA CONTA

Depósitos à Ordem

40260835281

IBAN: PT5000455100402608352816

SWIFT: CCCMPTPL

ENVIAR IBAN/SWIFT POR E-MAIL

GERAR PDF

59.813,20

EUR

CONSULTA DE MOVIMENTOS SALDOS DOCUMENTOS PEDIDO DE CHEQUES OPERAÇÕES DE BAIXO VALOR

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Montante	Saldo Contabilístico
31/12/2020	31/12/2020	FORNECEDOR -MUNICÍPIO CALDAS	21.161,84 + EUR	38.021,64 + EUR
31/12/2020	31/12/2020	FORNECEDOR -MUNICÍPIO CALDAS	3.358,12 + EUR	16.859,80 + EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA -U F N S POPULO CO	10.000,00 + EUR	13.501,68 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - 4SDM Perfomance	738,00 - EUR	3.501,68 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - COPILUX	30,75 - EUR	4.239,68 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - NOITE E DIA VIGI	528,90 - EUR	4.270,43 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - ABDUL RACHIDE MA	75,00 - EUR	4.799,33 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRF. CARLOS JORGE DA CRUZ TOME	75,00 - EUR	4.874,33 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - JOSE LOUREIRO DU	75,00 - EUR	4.949,33 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - PAULO ALEXANDRE	75,00 - EUR	5.024,33 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - Rui Pedro Serra	75,00 - EUR	5.099,33 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - OSCAR PEDRO SABI	75,00 - EUR	5.174,33 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - FRESOFT LDA.	553,50 - EUR	5.249,33 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - SINALTOP LDA	1.369,11 - EUR	5.802,83 + EUR
			849,07	7.171,94
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - EDUARDO LOUREIRO	-	+
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - MANUEL RODRIGUES	25,88 - EUR	8.021,01 + EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	40,95 - EUR	8.046,89 + EUR

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Montante	Contabiliz
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO	1.628,16 - EUR	8.087,84 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - AUTO BERNARDES R	1.906,61 - EUR	9.716,00 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - SIMPLE CLEAN UNI	300,37 - EUR	11.622,61 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	36,59 - EUR	11.922,98 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - SIMPLEMENTE VIR	101,35 - EUR	11.959,57 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - SIMPLEMENTE VIR	180,81 - EUR	12.060,92 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - SIMPLEMENTE VIR	81,69 - EUR	12.241,73 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - FERNANDO RICARDO	147,60 - EUR	12.323,42 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - ARECO	500,00 - EUR	12.471,02 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - ATELIER ARTE E E	100,00 - EUR	12.971,02 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - NICOLAU E ROSA L	209,16 - EUR	13.071,02 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRF. MEDIOESTE, LDA	295,20 - EUR	13.280,18 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - Francisco Orato	50,00 - EUR	13.575,38 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - CARVALHO E IRMAO	775,18 - EUR	13.625,38 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRANSF SEPA - ESTORES RAINHA	621,15 - EUR	14.400,56 EUR
29/12/2020	29/12/2020	TRF. BIOGLEBA - ASSOCIACAO JUVENIL	569,40 - EUR	15.021,71 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO	2.200,00 - EUR	15.591,11 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO	1.200,00 - EUR	17.791,11 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - EXACHEM - SOLUCO	275,60 - EUR	18.991,11 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - EXACHEM - SOLUCO	165,31 - EUR	19.266,71 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - GAZETA DAS CALDA	356,70 - EUR	19.432,02 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - JNCENTER LDA.	185,40 - EUR	19.788,72 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - PJVALDA	96,45 - EUR	19.974,12 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - SOCIEDADE COLUMB	550,00 - EUR	20.070,57 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - ESTABELECIMENTO	479,16 - EUR	20.620,57 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - AGRIBEPS LDA	8,70 - EUR	21.099,73 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	36,59 - EUR	21.108,43 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	64,03 - EUR	21.145,02 EUR

Data de Movimento	Data Vltm	Descrição	Montante	Saldo Contabilístico
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	85,15 EUR	21.209,05 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	238,48 EUR	21.294,20 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	54,89 EUR	21.532,68 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	66,00 EUR	21.587,57 EUR +
			24,60	21.653,57
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - LEANDRO DOS PNEU	EUR -	EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - ARMANDO JORGE FE	75,00 EUR	21.678,17 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	66,00 EUR	21.753,17 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COOAGRICAL - COOP AGR CONCELHO CALDAS RAINHA CRL	270,49 EUR	21.819,17 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - INES FERREIRA DA	120,00 EUR	22.089,66 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - PATRICIA SOFIA O	120,00 EUR	22.209,66 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	LUSITANIA COMP 20809/876428775	349,53 EUR	22.329,66 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - AUTO JULIO RENT	73,80 EUR	22.679,19 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRF. COFRALUSA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, UNIPESOAAL LDA	257,32 EUR	22.752,99 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	LUSITANIA COMP 20809/880277470	157,20 EUR	23.010,31 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRF. MARIA MARGARIDA BOTELHO MONIZ DA SILVA MARQUES	138,33 EUR	23.167,51 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	LUSOPAY INSTIT 11024/623403231	246,00 EUR	23.305,84 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CASA MOTO SERRAS	18,95 EUR	23.551,84 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CASA MOTO SERRAS	239,09 EUR	23.570,79 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - JPRAINHO-Jose Pe	147,11 EUR	23.809,88 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO	2.200,00 EUR	23.956,99 EUR +
			1.200,00 EUR	26.156,99 EUR +
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO		
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - A.J. TEC LDA.	344,40 EUR	27.356,99 EUR +

Data de Movimento	Data Valem	Descrição	Montante	Saldo Contabilístico
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - FERNANDO FIALHO	1.528,73 EUR	- 27.701,39 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - SOCIEDADE COLUMB	550,00 EUR	- 29.230,12 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRF. CENTRO APOIO SOCIAL DA FREGUESIA S. GREGORIO	195,36 EUR	- 29.780,12 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - VERMELHEROIKO LD	206,15 EUR	- 29.975,48 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - JOAQUIM BAPTISTA	113,05 EUR	- 30.181,63 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - LOCALGEST LDA	338,25 EUR	- 30.294,68 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRF. CIMENTIJOLO-FABRICACAO DE PRODUTOS DE BETAO,UNIP LDA	278,15 EUR	- 30.632,93 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRF. CENTRO APOIO SOCIAL DA FREGUESIA S. GREGORIO	370,32 EUR	- 30.911,08 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - GREMIO CALDENSED	200,00 EUR	- 31.281,40 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - NUCLEO ELECTRO-E	300,00 EUR	- 31.481,40 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - ARVORES E PESSO	1.272,00 EUR	- 31.781,40 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - ARVORES E PESSO	1.526,40 EUR	- 33.053,40 EUR
28/12/2020	28/12/2020	IFTHENPAY LDA 12178/138510153	27,00 EUR	- 34.579,80 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - HOME FISH- LILIA	295,20 EUR	- 34.606,80 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRF. ROGERIO LINTO,LDA	69,15 EUR	- 34.902,00 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO	2.200,00 EUR	- 34.971,15 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO	1.200,00 EUR	- 37.171,15 EUR
			150,00	38.371,15
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - AGRUPAMENTO ESCO		
			-	+
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - AGRUPAMENTO ESCO	5.434,00 EUR	- 38.521,15 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - NUNO ROQUE UNIPE	2.134,05 EUR	- 43.955,15 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CAETANO AUTO	468,03 EUR	- 46.089,20 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - FABRICA TINTAS 2	123,15 EUR	- 46.557,23 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - CENTRO EDUCACAO	610,56 EUR	- 46.680,38 EUR
28/12/2020	28/12/2020	TRANSF SEPA - ANA LUISA NOGUEI	120,00 EUR	- 47.290,94 EUR
24/12/2020	24/12/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO CALDAS	1.437,50 EUR	+ 47.410,94 EUR
23/12/2020	23/12/2020	TRANSF SEPA - Silvia Aurora Ma	500,00 EUR	- 45.973,44 EUR

✓ Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Fonte	Saldo Contabilístico
23/12/2020	23/12/2020	TRF. RSOCIALFORM - GERIATRIA, LDA	238,00 - EUR	46.473,44 + EUR
23/12/2020	23/12/2020	TRANSF SEPA - FILIPA COUTO OLI	1.029,00 - EUR	46.711,44 + EUR
23/12/2020	23/12/2020	TRANSF SEPA - Osso - Associaca	200,00 - EUR	47.740,44 + EUR
23/12/2020	23/12/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO CALDAS	2.189,64 + EUR	47.940,44 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRF. CARLOS JORGE DA CRUZ TOME	300,00 - EUR	45.750,80 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - Rui Pedro Serra	225,00 - EUR	46.050,80 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - ABDUL RACHIDE MA	150,00 - EUR	46.275,80 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - PAULO ALEXANDRE	75,00 - EUR	46.425,80 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - JOSE LOUREIRO DU	150,00 - EUR	46.500,80 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - OSCAR PEDRO SABI	150,00 - EUR	46.650,80 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - LOCALGEST LDA	338,25 - EUR	46.800,80 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - NOITE E DIA VIGI	528,90 - EUR	47.139,05 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRF. ROGERIO LINTO, LDA	138,99 - EUR	47.667,95 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - GAZETA DAS CALDA	110,70 - EUR	47.806,94 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - A. MACHADO LDA	503,07 - EUR	47.917,64 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - AUTO JULIO SA	1.733,51 - EUR	48.420,71 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - TECNOVIA S.A.	37,27 - EUR	50.154,22 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - TECNOVIA S.A.	35,87 - EUR	50.191,49 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - TECNOVIA S.A.	38,34 - EUR	50.227,36 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - EUGENIO BORG LD	196,80 - EUR	50.265,70 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - JNCENTER LDA.	92,88 - EUR	50.462,50 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - JNCENTER LDA.	67,07 - EUR	50.555,38 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - CASA MOTO SERRAS	26,24 - EUR	50.622,45 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	TRANSF SEPA - CASA MOTO SERRAS	98,81 - EUR	50.648,69 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	LUSITANIA COMP 20809/866580883	18,45 - EUR	50.747,50 + EUR
22/12/2020	22/12/2020	LUSITANIA COMP 20809/871522976	484,64 - EUR	50.765,95 + EUR
18/12/2020	18/12/2020	TRANSF SEPA - 4SDM Perfomance	738,00 - EUR	51.250,59 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - STAL	29,74 - EUR	51.988,59 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - VANIA CATARINA R	264,22 - EUR	52.018,33 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - ABDUL RACHIDE MA	90,00 - EUR	52.282,55 + EUR

✓ Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Montante	Sald. Contabilístico
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - OSCAR PEDRO SABI	75,00 - EUR	52.372,55 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRF. CARLOS JORGE DA CRUZ TOME	150,00 - EUR	52.447,55 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - PAULO ALEXANDRE	75,00 - EUR	52.597,55 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - Rui Pedro Serra	75,00 - EUR	52.672,55 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRF. VICTOR MANUEL CASTELHANO LAMEIRA	75,00 - EUR	52.747,55 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - A. MACHADO LDA	40,47 - EUR	52.822,55 - EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - A. MACHADO LDA	36,86 - EUR	52.863,02 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - LEANDRO DOS PNEU	61,50 - EUR	52.899,88 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - M. IGLESIAS LDA	59,70 - EUR	52.961,38 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - M. IGLESIAS LDA	20,38 - EUR	53.021,08 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - MANUEL RODRIGUES	48,09 - EUR	53.041,46 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - MANUEL RODRIGUES	29,11 - EUR	53.089,55 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - CASA MOTO SERRAS	141,60 - EUR	53.118,66 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - CASA MOTO SERRAS	54,72 - EUR	53.260,26 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	LUSITANIA COMP 20809/865606608	88,61 - EUR	53.314,98 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	CTT - CORREIOS 21557/429332552	16,19 - EUR	53.403,59 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - COPILUX	30,75 - EUR	53.419,78 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - COPILUX	168,88 - EUR	53.450,53 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - CORAL DAS CALDAS	100,00 - EUR	53.619,41 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	TRANSF SEPA - A.J. TEC LDA.	2,46 - EUR	53.719,41 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	MEO SERV DE CO 21159/365628753	38,33 - EUR	53.721,87 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO CALDAS	250,00 + EUR	53.760,20 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO CALDAS	16.666,63 + EUR	53.510,20 + EUR
17/12/2020	17/12/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO CALDAS	500,00 + EUR	36.843,57 + EUR
16/12/2020	16/12/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO CALDAS	13.607,75 + EUR	36.343,57 + EUR
15/12/2020	15/12/2020	TRF. PIMPOES - ESCOLA DE DANÇA	256,80 + EUR	22.735,82 + EUR
15/12/2020	15/12/2020	TRF. AMBICALDAS,LDA	300,00 + EUR	22.479,02 + EUR
10/12/2020	10/12/2020	TRANSF SEPA - FILIPA COUTO OLI	1.029,00 - EUR	22.179,02 + EUR
10/12/2020	10/12/2020	TRANSF SEPA - Sílvia Aurora Ma	500,00 - EUR	23.208,02 + EUR
03/12/2020	03/12/2020	TRANSF SEPA - CEERDL	1.200,00 - EUR	23.708,02 + EUR

▼ Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Montante	Saldo Contabilístico
03/12/2020	03/12/2020	TRANSF SEPA - CEERDL	2.200,00 EUR	- 24.908,02 EUR +
03/12/2020	03/12/2020	ENCARGO MENSAL TPA	6,15 EUR	- 27.108,02 EUR +
144 DÉBITOS		11 CRÉDITOS	58.820,81	69.728,28







[Handwritten signatures and initials]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA
NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO**

NORMAS DE CONTROLO INTERNO

Aprovado em reunião do Órgão Executivo de 31/03/2018



PREÂMBULO

I.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, republicado na Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, e de acordo com a alínea e) do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico, para que seja possível maximizar o seu contributo no desenvolvimento das localidades.

Como se conclui da leitura do preâmbulo do citado diploma legal, o principal objetivo do POCAL é a "criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais".

E isto, de forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, uma execução orçamental que terá em consideração os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local.

II.

O prosseguimento dos desideratos enunciados no ponto I passa, necessariamente, pela implementação das "Normas de Controlo Interno".

Tal como consta do diploma, em execução do qual se estabelece o presente normativo, os métodos e procedimentos de controlo visam os seguintes objetivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) a salvaguarda do património;
- d) a aprovação e controlo de documentos;
- e) exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) o incremento da eficiência das operações;
- g) a adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) o controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) a transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;



Norma de controlo interno

j) o registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos, livros e registos informáticos apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

O Sistema de Controlo Interno, que constitui uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o Plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para "Assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável".

III.

A elaboração de um tal documento carece de um estudo e desenvolvimento profundos, de forma a abarcar todos os aspetos que no mesmo devem ser tratados.

Porém, tornando-se necessário implementar, desde já, um conjunto de regras essenciais, apresenta-se agora um documento que contém uma nova estrutura funcional no estritamente indispensável à organização dos serviços e métodos de controlo internos - reorganização de funções e dos objetivos da Junta, com vista a maior rapidez, eficácia e aumento de qualidade no tratamento dos assuntos e prestação de serviços; objetiva definição de funções, de modo a simplificar e racionalizar os procedimentos operativos e administrativos, divisão em áreas funcionais que permita uma maior segregação de funções e conseqüente controlo interno, motivação e mudança de procedimentos no sentido do empenhamento de todos na prestação de um melhor serviço público - reservando, para tratamento futuro, as demais matérias que devem ser englobadas no sistema de controlo interno, inter-relacionando os atos administrativos de vários serviços em sequências lógicas e eficazes.

Importa referir que este documento pressupõe uma estrutura de funcionamento constituída, no que concerne à gestão financeira e patrimonial, pelas seguintes unidades orgânicas e revoga todas as anteriores.

Assim:

Em cumprimento do disposto no ponto 2.9.3. do "Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais", aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, republicado na Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, e de acordo com a alínea e) do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou em reunião de 04 de Abril de 2014, aprovar "as Normas de Controlo Interno", que passarão a vigorar a partir de 01 de Maio de 2014, consubstanciado nas normas seguintes:

Norma de controlo interno

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objeto

O presente sistema de controlo interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento de atividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, bem como o desenvolvimento inerente a contratos públicos e a eficácia dos atos preferidos pelo Órgão Executivo, visando atingir os objetivos previstos no ponto 2.9.2 do POCAL.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1. A Norma de Controlo Interno é aplicável a todos os serviços da Junta de Freguesia.
2. A aplicação da Norma de Controlo Interno terá sempre em conta a verificação do cumprimento das leis gerais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Junta de Freguesia.

Artigo 3º

Registos contabilísticos

1. As operações de contabilidade são registadas em documentos, cujo conteúdo mínimo obrigatório consta do POCAL, anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos podem ser objeto de utilização de meios informáticos, desde que não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo nem das operações de controlo.
3. Os recebimentos e os pagamentos são registados diariamente nos respetivos registos obrigatórios, os quais evidenciam as disponibilidades existentes.
4. Para além dos documentos obrigatórios constantes do POCAL, podem ser utilizados quaisquer outros considerados convenientes, mediante despacho do presidente da autarquia local.

Artigo 4º

Cabimento e compromisso

1. O cabimento e o compromisso de verbas respeitantes à realização de despesas são obrigatoriamente registados nos respetivos registos, por ordem cronológica, integrados no processo obrigatório de realização de despesas que envolve um conjunto de atos e procedimentos de natureza administrativa e financeira.



Norma de controlo interno

2. O cabimento é efetuado a partir de proposta interna de realização de despesa, nomeadamente requisição interna, informação ou despacho internos, mas sempre antes da autorização da despesa pela entidade competente.

§ - único – Por decisão do Órgão Executivo, e sempre que este considere de urgente necessidade, poderá ser autorizado o pagamento imediato de verbas de baixo valor, sendo que em momento seguinte, sejam efetuados todos os procedimentos legais.

3. O compromisso de verbas é assumido com a formalização da requisição externa ou de documento equivalente, nomeadamente contrato, após deliberação ou despacho de autorização da despesa pela entidade competente.

Artigo 5º
Competências genéricas

1. *Compete ao Presidente* da Junta de Freguesia a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da Freguesia, salvo os casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir o Executivo Junta de Freguesia.

2. Nos termos do disposto da alínea h), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ao presidente do órgão executivo compete, nomeadamente:

- a). Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação do órgão executivo;
- b). Autorizar o pagamento das despesas orçamentais, de acordo com as deliberações do órgão executivo;
- c). Assinar em nome do órgão executivo toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da autarquia local;
- d). Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação do órgão deliberativo;
- e). Exercer os demais poderes conferidos por lei ou por deliberação do órgão executivo.

3. *O vogal Tesoureiro*, designado por decisão do presidente do órgão executivo, é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria nos seus diversos aspetos, designadamente:

- a). Na função principal de zelar pelos fundos, montantes e documentos da autarquia, mesmo daqueles que, embora pertençam a terceiros, estejam na posse desta e lhe sejam confiados;
- b). Pelos movimentos de caixa, reconciliações bancárias e pagamentos a terceiros efetuados através de um trabalhador da autarquia local, em que este responde perante o tesoureiro e por todos os atos e omissões e por todas as demais situações que venham a ocorrer;
- c). Por todas as importâncias que lhe são confiadas, esclarecendo e clarificando todas as situações que sejam da sua responsabilidade e do seu conhecimento;
- d). Não sendo, porém, responsável, por situações de alcance que não lhe são imputáveis, por ser estranho aos factos que as originaram e mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa ou negligência.



Norma de controlo interno

4. Os trabalhadores em serviço na tesouraria respondem perante o vogal tesoureiro pelos atos e omissões que se traduzem em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, devendo o vogal tesoureiro adotar um sistema de apuramento diário de contas.

5. Ao vogal Secretário, designado por decisão do presidente do órgão executivo compete:

- a). Elaborar as atas das reuniões do órgão executivo;
- b). Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e atos que constem dos arquivos da autarquia local e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões do órgão executivo;
- c). Assegurar o funcionamento regular do expediente da autarquia local;
- d). Acompanhar e avaliar o funcionamento dos serviços administrativos e sugerir graus satisfatórios de organização;
- e). Sugerir planos de formação dos trabalhadores dos serviços administrativos nos diversos âmbitos da sua atuação.

6. Aos trabalhadores da autarquia que integram os serviços administrativos e financeiros, compete-lhes o desenvolvimento das tarefas expostas no mapa de pessoal, cuja definição clara e inequívoca dos responsáveis funcionais, procura garantir o objetivo de fixar as funções de controlo e de respeitar os princípios básicos das normas de controlo interno, tais como:

- a). A segregação, separação ou divisão de funções, tendo em conta o facto da função contabilística e da função operacional deverão estar de tal modo separado que não seja possível ao mesmo trabalhador ter o controlo físico de um ativo e, simultaneamente, ter a seu cargo o processamento dos registos a ele inerentes;
- b). A rotação periódica dos trabalhadores pelas diversas tarefas que desempenham;
- c). O controlo das operações designadamente, quanto às diversas fases dos circuitos obrigatórios dos documentos e quanto às verificações respetivas;
- d). A numeração sequencial dos documentos, sempre que possível informaticamente, como forma de possibilitar detetar quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos, devendo os documentos anulados serem arquivados em local próprio da sua não utilização;
- e). A adoção de verificações e conferências independentes, visando atuar sobre o sistema implementado, procurando aumentar a sua qualidade, através da minimização dos erros.

7. O Órgão Executivo da Junta de Freguesia reunirá os contributos dos postos de trabalho decorrentes da aplicação das presentes normas, nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente regulamento.

CAPITULO II PRINCIPIOS E REGRAS

Artigo 6º Orçamento e Grandes Opções do Plano

1. São os documentos básicos estruturantes da Autarquia, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, englobando, o Plano Plurianual de Investimentos, de horizonte móvel de quatro anos e as atividades mais relevantes de gestão autárquica.



Norma de controlo interno

2. O orçamento apresenta a previsão anual das despesas e das receitas de forma a evidenciar todos os recursos que a Junta de Freguesia prevê arrecadar para o financiamento das despesas que pretende realizar.
3. O orçamento é constituído por dois mapas:
 - a). Mapa de resumo das receitas e despesas da autarquia;
 - b). Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica.

Artigo 7º Princípios orçamentais

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a). Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b). Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c). Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d). Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- e). Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser, pelo menos, iguais às despesas correntes;
- f). Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g). Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h). Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 8º Princípios contabilísticos

1. A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:
 - a). PRINCÍPIO DA ENTIDADE CONTABILÍSTICA – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano;
 - b). PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração limitada;
 - c). PRINCÍPIO DA CONSISTÊNCIA – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
 - d). PRINCÍPIO DA ESPECIALIZAÇÃO (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;
 - e). PRINCÍPIO DO CUSTO HISTÓRICO – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;



Norma de controlo interno

- f). PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g). PRINCÍPIO DA MATERIALIDADE – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h). PRINCÍPIO DA NÃO COMPENSAÇÃO – os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 9º
Regras previsionais

1. A elaboração do orçamento das autarquias locais obedece às seguintes regras previsionais, constantes do Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril:

- a) - As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- b) - As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) - Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
- d) - As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) - As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o trabalhador atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) - No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.



Norma de controlo interno

2. Segundo o mesmo diploma a taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do n.º 3.3.1 do POCAL é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida.

Artigo 10º Execução orçamental

1. Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta as verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

Artigo 11º Fases da realização da despesa

1. No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das seguintes fases da realização da despesa:



Norma de controlo interno

1ª Fase

a) *Realização de despesa*

Pressupõe a:

- i. Apresentação de proposta de aquisição de bens e serviços com um valor estimado elaborada por elementos que integram o órgão executivo ou por responsáveis funcionais que integram os diversos serviços da Junta. A elaboração da proposta de despesa é uma prévia justificação da despesa quanto à sua eficácia técnica, eficiência e economia;
- ii. Verificação da inscrição da despesa na rubrica económica expressamente prevista no orçamento e que o seu montante não exceda cumulativamente o que aí está previsto, procedendo-se à sua respetiva cabimentação consoante a decisão;
- iii. Caso não exista dotação disponível uma das duas situações se poderá verificar: não realização da despesa ou reforço da rubrica, através de uma modificação orçamental;
- iv. É nesta fase de intenção de realização de despesas que se deve assegurar a respetiva autorização preceituada na alínea h) do n.º 1 do Artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, exatamente para assegurar que quando se decidir assumir o compromisso de realização perante terceiros, se dispõe de verba cativada para o efeito.

b) *Cabimento*

Pressupõe a:

- i. Uma vez aprovada a necessidade de realização de despesa, segue-se o cabimento pelo valor estimado, com a simultânea observância das condições legais preceituadas na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do POCAL, tendo em conta as exigências legais a respeitar para a realização das despesas públicas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), o diploma que regula as matérias relativas aos contratos públicos;
- ii. Os procedimentos a cumprir para se celebrar um contrato público (por exemplo, concurso público ou ajuste direto) decorrem desde que é tomada a decisão de contratar até ao momento em que o contrato é outorgado, a execução, isto é, as regras imperativas ou supletivas que integram o regime substantivo dos contratos públicos e conformam as relações jurídicas contratuais;
- iii. Garantido o respeito pelas exigências que se colocam nesta fase, será o órgão ou dirigente responsável com competência legal para o efeito que autorizará a realização da despesa e dos procedimentos concursais a utilizar;
- iv. Confirma-se aqui o cabimento efetuado no suporte documental respetivo e seguidamente assumir a adjudicação da proposta, precedida da retificação do valor cabimentado, se necessário.

2ª Fase

Compromisso

- i. Esta é a fase de celebração de contrato, emissão de requisição externa ou outro documento equivalente, cujos tratamentos serão desenvolvidos pelos responsáveis funcionais nomeados. Fica, assim, estabelecido um compromisso com base em valores concretos.



Norma de controlo interno

3ª Fase

Registo da Fatura / Processamento

- i. A fatura que será registada na entrada de correspondência, logo que rececionada, poderá ser canalizada para a contabilidade a qual procederá de imediato à sua verificação legal e fiscal, remetendo-a de seguida ao serviço executor para validação, regressando à contabilidade para os convenientes tratamentos contabilísticos;
- i. Por ocasião da receção dos bens e da fatura ou outro documento equivalente o respetivo valor passa a constituir um crédito lançado na conta do fornecedor;
- ii. Trata-se da fase de implícito reconhecimento da obrigação que exige que o credor entregue ao devedor (autarquia) a documentação do serviço prestado ou do bem entregue.

4ª Fase

Liquidação

- i. A partir daqui já é possível estabelecer a previsão dos pagamentos a efetuar, de acordo com os recursos financeiros disponíveis, emitindo as correspondentes autorizações de pagamento. Esta é a fase designada como processamento da liquidação;
- ii. Fase de seleção e listagem das obrigações a liquidar face às disponibilidades de tesouraria, em resultado de um planeamento de tesouraria coerente. Trata-se de uma fase que exigirá a verificação prévia da existência de disponibilidade de tesouraria;
- iii. O serviço de contabilidade procede nesta fase à emissão da ordem de pagamento, cuja autorização de pagamento é dada pelo órgão executivo ou dirigente responsável com competência legal para o efeito, de acordo com a verificação das condições necessárias ao pagamento;
- iv. Não esquecer que nesta fase os credores deverão ter a situação regularizada perante a fazenda pública (situação fiscal e segurança social).

5ª Fase

Pagamento

- i. Após a aprovação dessas autorizações de pagamento, por quem disponha de autoridade para libertar definitivamente os créditos orçamentais, os serviços ficam habilitados a processar o pagamento, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 18º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que, textualmente, diz o seguinte: "Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia".

Artigo 12º

Assunção de compromissos

1. Quando é assumido um compromisso têm de ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições (art.º 5º LCPA):
 - i. Conformidade legal da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa);



- iii. Se assegure que existem meios monetários líquidos suficientes – FUNDOS DISPONÍVEIS - no momento em que se torne exigível o seu pagamento;
- iv. Seja registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- v. Seja emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente. (Sem o número de compromisso o contrato ou a obrigação é nula, não podendo os agentes económicos reclamar das autarquias o pagamento – (vide art.º 9º).
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiço são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada (art. 10º do DL 127/2012);
3. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 3.000 euros, por mês, a assunção do compromisso é efetuada até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Nas situações em que estejam em causa o interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa (art. 9º do DL 127/2012).

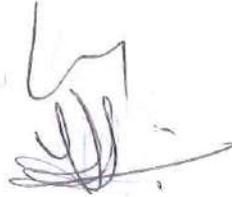
Artigo 13º Fundos Disponíveis

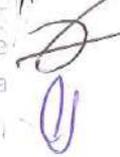
1. São as verbas disponíveis a muito curto prazo (90 dias), desde que não tenham sido comprometidas ou gastas.
2. Os fundos disponíveis são calculados mensalmente em plataformas móveis de 3 meses.
3. Desta forma, cada exercício económico tem 12 fundos disponíveis interdependentes, uma vez que as verbas disponíveis de um mês podem concorrer para, em limite, 3 fundos disponíveis.
4. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que ultrapassem os fundos disponíveis relativamente ao período em que se tornem exigíveis, incorrendo em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e/ou reintegratória (artº 11º).
5. *Fundos Disponíveis* - correspondem às disponibilidades (saldos de caixa e bancos líquidos das verbas consignadas a operações de tesouraria), acrescidos dos valores a receber nos próximos três meses com elevado grau de probabilidade, abatidos dos compromissos já assumidos. *Cálculo dos fundos disponíveis* – alínea f) do art.º 3º e art.º 4º da LCPA.
6. A autorização da adjudicação da despesa pelo responsável, só poderá ocorrer após a informação do valor dos fundos disponíveis indicados na proposta de autorização de despesa.

Artigo 14º Compromissos plurianuais

- i. Compromisso plurianual constitui obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico - Compromissos plurianuais (art.º 6º da LCPA) – independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia.




 H. O. O. O.

- ii. A sua assunção (plurianual) só poderá ocorrer desde que:
- Não existam pagamentos em atraso;
 - Que envolvam apenas receitas próprias, propriamente ditas.

Artigo 15º Regras de atribuição de apoios

1. A atribuição de apoios está vocacionado para mobilizar parcerias com organizações não-governamentais e instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídos, com sede e intervenção na área geográfica da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório.

2. Em situações devidamente justificadas podem ser concedidos apoios a organizações que, não tendo sede na freguesia, desenvolvam ações de reconhecido interesse para os seus habitantes, de acordo com avaliação a efetuar pelo Executivo da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia apoiará candidaturas nas seguintes áreas:

- Intervenção Social;
- Educação;
- Cultura;
- Desporto;
- Juventude.

E cumulativamente com o seguinte público alvo:

- Crianças;
- Jovens;
- Idosos;
- Pessoas com necessidades especiais.

Sendo ainda valorizados os Projetos que:

- Promovam a inclusão social;
- Privilegiem parcerias inter-associativas e com instituições de natureza diversa.

3. Serão elegíveis todas as despesas necessárias e suficientes, diretamente relacionadas com o projeto candidato, bem como os encargos com instalações, sua beneficiação, aquisição de equipamentos e viaturas, relacionados com o projeto da instituição.

4. Os apoios logísticos dados serão sempre objeto de tradução financeira.

5. Podem candidatar-se as associações que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídas;
- Possuam Sede e desenvolvam atividades na Freguesia;
- Estejam devidamente acreditadas junto da Freguesia (toda a documentação entregue);
- Tenham a sua situação devidamente regularizada junto da Segurança Social e as Finanças;

Norma de controlo interno



- v. Não tenham dívidas à Junta de Freguesia da;
- vi. Apresentem candidatura para apoio a projeto no prazo definido, conjuntamente com o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano a que se refere a candidatura;
- vii. Apresentem o relatório de atividades e contas;
- viii. Tenham os respetivos órgãos sociais em funções nos termos dos Estatutos e da Lei.

CAPÍTULO III METODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

Artigo 16º Controlo das disponibilidades

1. A importância em numerário existente em caixa e guardada no cofre da autarquia local, deve ser adequada às suas necessidades diárias, sendo que no momento do seu encerramento semanal, não deve ultrapassar os € 300,00 (trezentos euros).
2. Para pagamentos urgentes e inadiáveis, poderá recorrer-se ao Fundo de Maneio, nos termos do artigo seguinte.
3. Os pagamentos e os recebimentos só podem ser efetuados com base em documentos devidamente conferidos e autorizados.
4. Sempre que o valor em cofre seja superior às necessidades diárias referidas no número 2, a importância excedente deve ser depositada pelo tesoureiro da autarquia local na conta designada para o efeito, de modo a observar as mais elementares normas de segurança.
5. Não devem fazer parte do saldo de caixa, cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros que tenham sido devolvidos, senhas de almoço e de combustível, selos postais e outros documentos que não constituam meios de pagamento legalmente aceites.
6. As importâncias arrecadadas por meio de cheque são depositadas, antes de findo o prazo legal para apresentação a pagamento (oito dias a contar da data de emissão).
7. Compete ao Presidente da Junta submeter à aprovação do Órgão Executivo a decisão de abrir contas bancárias tuteladas pela autarquia;
8. As contas bancárias referidas no número anterior só podem ser movimentadas por conta de operações financeiras e de tesouraria no cumprimento da atividade autárquica e no âmbito estrito das suas competências previstas na lei.
9. A movimentação das contas bancárias é feita, simultaneamente, pelo Presidente do órgão executivo e pelo Tesoureiro ou por outro membro daquele órgão no qual esteja delegada esta competência, sendo sempre obrigatória a assinatura do Tesoureiro.
10. Os cheques utilizados para efetuar pagamentos por parte da autarquia local devem ser cruzados e preenchidos na presença dos documentos que suportam a operação.
11. Os cheques por preencher estão à guarda do responsável designado para o efeito.
12. Os cheques emitidos que devem ser ou tenham sido anulados são arquivados sequencialmente, depois de inutilizadas as assinaturas.
13. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por transferência bancária, num processo de tratamento direto com os bancos.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

14. A cobrança das receitas é efetuada unicamente na Sede, pelos trabalhadores a designar para o efeito.
15. A cobrança de receitas por entidades diversas na Tesouraria carece de autorização do Presidente e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço onde foi feita a cobrança.
16. Todos os documentos de receita e despesa, devidamente numerados e sequenciais, serão fornecidos diariamente ao setor de Contabilidade, a qual procederá à conferência e arquivamento.
17. As receitas cobradas nos termos do nº 1 do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no final do próprio dia da cobrança, ou no início do dia seguinte, através da competente guia de receita emitida pelo serviço recebedor.
18. As importâncias recebidas diariamente devem ser sempre conferidas pelo Tesoureiro, utilizando para o efeito os meios definidos pelo órgão executivo e os documentos de suporte de receita, cuja descrição deve constar de registo que identifique os valores recebidos.
19. As reconciliações bancárias são efetuadas através de confronto entre os extratos bancários e os registos de contabilidade, mensalmente, por um trabalhador designado para o efeito, o qual não pode encontrar-se afeto à tesouraria nem ao serviço responsável pelo registo das respetivas contas correntes.
20. A reconciliação bancária, depois de efetuada, deve ser revista pelo Tesoureiro da autarquia local, devendo também ser objeto de conferência pelo trabalhador designado para o efeito.
21. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, devem ser regularizadas depois de averiguadas as situações que as originaram, designadamente, cheques em trânsito ou pendentes de levantamento, depósitos em trânsito ou outras.
22. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquele e do trabalhador da autarquia local seu substituto, através de contagem física do numerário e de verificação dos documentos sob a sua responsabilidade.
23. A verificação do estado de responsabilidade do Tesoureiro é feita pelo Presidente do órgão executivo da autarquia local, ou pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
- a) - Trimestralmente e sem aviso prévio;
 - b) - No encerramento das contas de cada exercício;
 - c) - No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituir, no caso aquele haver sido dissolvido;
 - d) - Quando for substituído o Tesoureiro.
24. Nas situações previstas no número anterior, são lavrados termos de contagem dos contantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do órgão executivo e pelo Tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante no caso referido na alínea d) do mesmo número.
25. O responsável pela Tesouraria responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros trabalhadores ou agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o Tesoureiro da Junta pelos seus atos e omissões que se traduzem em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



26. O Tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, em todos os seus aspetos;

27. A responsabilidade do Tesoureiro cessa se se provar que os factos apurados não lhe são imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

Artigo 17º Fundo de Maneio

1. O órgão executivo pode constituir um ou mais fundos de maneiio, definidos no regulamento e fundo de maneiio, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, com os limites máximos aí estipulados, o qual faz parte integrante do sistema de controlo interno.

2. Cabe ao órgão executivo designar, de entre os seus trabalhadores e membros do Executivo, o(s) responsável(eis) pelo(s) fundo(s) de maneiio.

Artigo 18º Controlo dos fundos de maneiio

Para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, a Junta de Freguesia deverá aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo nele ser definido:

- a) - A natureza da despesa a pagar;
- b) - O limite máximo mensal;
- c) - A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- d) - Os responsáveis pela sua posse, utilização e contagem periódica;
- e) - A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos;
- f) - A sua reposição até ao último dia útil de cada exercício económico.

Artigo 19º Ações Inspetivas

Sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realizem contagens dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da Junta ou seu substituto legal, mediante requisição do inspetor ou inquiridor, dará as necessárias instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' at the top and several other illegible signatures below it.]

CAPÍTULO IV CONTAS DE TERCEIROS

Artigo 20º Aquisição de bens e serviços

As compras são promovidas pelo setor de Aprovisionamento, com base em requisição externa, ou documento análogo de processo contratual, no caso de dispensa de contrato escrito, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de empreitadas, nos termos dos artigos 29º a 31º respetivamente e devidamente comprometidas na rúbrica orçamental correspondente.

Artigo 21º Entrega dos bens

1. A entrega de bens é feita no setor indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respetivas guias de remessa e/ou outros documentos equivalentes e requisição externa, na qual é aposto, por quem de direito, a nota de "conferido" e/ou "rececionado nas devidas condições".
2. Os documentos referidos no número anterior, depois de visados pelo órgão executivo, são remetidos ao responsável funcional pela área de aprovisionamento e contabilidade a fim dos mesmos, depois de conferidos, constituírem a base fundamental dos procedimentos pré-contabilísticos.

Artigo 22º Controlo das faturas de fornecedores

1. No âmbito do aprovisionamento, no setor de Contabilidade são conferidas as faturas com a guia de remessa e requisição externa ou relatório de adjudicação, mediante visto do gestor do processo;
2. Logo que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as faturas são remetidas à contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem emitidas as ordens de pagamento respetivas (ato de liquidação);
3. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de 'DUPLICADO'.

Artigo 23º Plano de Tesouraria

1. A Junta de Freguesia cumpre atempadamente todos os compromissos decorrentes dos contratos e outras obrigações com fornecedores e prestadores de serviços, bem como todas as obrigações impostas por lei, que incluem as respeitantes a operações de

Norma de controlo interno



tesouraria, designadamente, cobranças para o Estado, em especial, no que respeita às importâncias liquidadas, retidas ou descontadas para posterior entrega nos cofres do Estado, cobrança para associações e sindicatos e cobranças para trabalhadores.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, mensalmente, será elaborado um plano de tesouraria que incluirá uma previsão dos recebimentos e dos pagamentos que ocorrerão durante esse período, pelo responsável do Setor de Contabilidade.

3. Na seleção dos pagamentos a efetuar deverão respeitar-se por ordem sequencial:

- a) Os encargos obrigatórios ou decorrentes da lei;
- b) Os encargos assumidos e não pagos em exercícios anteriores, dando prioridade aos que têm prazos de vencimento mais antigos;
- c) Os encargos assumidos durante o exercício corrente, dando prioridade aos que têm prazos de vencimento mais antigos.

Artigo 24º

Reconciliação dos extratos de contas correntes de terceiros

No final de cada mês, será feita reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respetivas contas da autarquia, por trabalhador designado pelo órgão executivo como responsável pela contabilidade.

Artigo 25º

Reconciliação das contas de Operações de Tesouraria

Mensalmente, serão efetuadas reconciliações nas contas de Operações de Tesouraria que correspondem a entrada e saída de fundos de conta de terceiros.

CAPÍTULO V
EXISTÊNCIASArtigo 26º
Armazém

Não existe armazém com *stock* de materiais e/ou matérias-primas.



[Handwritten signature]

CAPÍTULO VI IMOBILIZADO

Artigo 27º

Documentos obrigatórios de registo do inventário do património

Constituem documentos obrigatórios de registo do inventário do património as fichas respeitantes aos seguintes bens:

- a) . Imobilizado incorpóreo (I-1);
- b) . Bens imóveis (I-2);
- c) . Equipamento básico (I-3);
- d) . Equipamento de transporte (I-4);
- e) . Ferramentas e utensílios (I-5);
- f) . Equipamento administrativo (I-6);
- g) . Taras e vasilhame (I-7);
- h) . Outro imobilizado corpóreo (I-8);
- i) . Partes de capital (I-9);
- j) . Títulos (I-10);
- k) . Existências (I-11).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artigo 28º

Regras sobre a Inventariação

1. As fichas de inventário de imobilizado e de títulos são mantidas permanentemente atualizadas, devendo ser realizadas conferências trimestrais pelo responsável do Setor de Contabilidade, entre as reconciliações entre os registos das fichas de inventário de imobilizado e os registos contabilísticos, quanto aos montantes das aquisições e das amortizações.
2. O inventário do património de todos os bens duradouros e equipamentos, propriedade da autarquia, cujo valor de aquisição seja superior a €100,00 (cem euros), deverá manter-se permanentemente atualizado.
3. Os bens do ativo imobilizado são sujeitos a verificação física e respetiva conferência com os registos pelo responsável do património, sempre que se mostre pertinente e obrigatoriamente em Dezembro de cada ano, procedendo-se prontamente às regularizações a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
4. As folhas de carga a que se refere o número anterior deverão permanecer sempre atualizadas, pelo que verificando-se alterações ao inventário, deverão as mesmas ser substituídas.
5. As viaturas, as máquinas e os equipamentos são objeto de controlo de utilização e funcionamento e encontram-se perfeitamente identificados os responsáveis pelos bens, acometendo-se ao responsável do Setor de Contabilidade a conferência dos mesmos. O inventário deve ser aprovado pelo órgão executivo e apreciado pelo órgão deliberativo da autarquia local, anualmente e decorrente da Lei.

Artigo 29º

Aquisições

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o plano de investimentos e segundo orientações que o órgão executivo entenda emitir. Sempre que, pela Junta, seja adquirido um prédio, rústico ou urbano, deverá o setor de património, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registar em nome da autarquia.
2. Estas aquisições são efetuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
3. Se o imóvel constituir um prédio urbano, com exceção de terrenos para construção, deverá o setor do Aprovisionamento requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos contratos de saneamento básico, fornecimento de energia elétrica e serviço de telefone.

Artigo 30º

Abates

1. Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o trabalhador a quem o mesmo esteja distribuído, comunicar tal facto ao seu superior hierárquico;
2. Se a entidade competente para decidir que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o despacho do respetivo auto de abate, ao setor do Património, para o devido processamento.

Artigo 31º

Controlo do Imobilizado

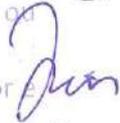
1. A realização de reconciliações entre registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e amortizações acumuladas, será feita anualmente, no setor de Património.
2. Este setor, fará durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação dos bens do ativo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e o apuramento de responsabilidades, quando for o caso.
3. Em Janeiro de cada ano, o mesmo serviço enviará a cada trabalhador um inventário patrimonial atualizado de sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 32º

Responsabilidade

1. As chaves dos bens imóveis, propriedade da autarquia, ficarão à guarda do Presidente da Junta de Freguesia, em chaveiro a constituir para o efeito.




 Adilberto





2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega de cada bem ou equipamento constante do inventário.
3. Relativamente aos bens e equipamentos coletivos, o dever consignado no número anterior cometido ao responsável do setor em que se integram.

CAPÍTULO VII REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Artigo 33º Aquisição de bens e serviços

1. Nas aquisições devem ser respeitadas as disposições do Decreto-Lei nº 18/2008, na sua atual redação, para a realização das despesas públicas, designadamente no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante em causa e à determinação dos limites da competência para a sua autorização.
2. O desenvolvimento do procedimento será suportado num dossier tipo, onde constarão as minutas das peças processuais, necessárias ao seu desenvolvimento, desde a informação-proposta para o início do procedimento, caderno de encargos até à celebração do contrato e sua publicitação em www.base.gov.pt
3. No entanto, nos pontos seguintes enumeram-se tarefas e requisitos essenciais neste âmbito:
 - 3.1 As propostas apresentadas pelos fornecedores selecionados devem conter:
 - a) A designação da entidade proponente, morada e número de identificação fiscal;
 - b) O preço da aquisição;
 - c) O prazo de entrega;
 - d) O local de entrega, caso se trate de bens;
 - e) As condições de pagamento;
 - f) Outros elementos relevantes.
 - 3.2 Logo que esteja selecionado o fornecedor, deve lavrar-se um contrato com o mesmo, do qual deve constar:
 - a) A identificação da entidade adjudicante;
 - b) Os elementos de identificação do adjudicatário;
 - c) Quantidade e especificação dos artigos a fornecer;
 - d) Preço unitário, o valor total dos bens e do correspondente IVA;
 - e) Descontos efetuados;
 - f) Prazo de entrega;
 - g) Condições de pagamento;
 - h) As garantias relativas à execução do contrato, quando oferecidas ou exigidas.
 - 3.3 A requisição externa deve obedecer aos seguintes princípios:
 - a) Ser preenchida previamente e nunca depois de efetuado o respetivo fornecimento;
 - b) As requisições têm, em cada ano económico, uma numeração sequencial;



Alf. Gomes
Presidente

c) Se, após o preenchimento da requisição, se verificar que o seu conteúdo está incorreto e a mesma ainda não tiver sido enviada ao fornecedor, esta deve ser anulada e traçada a tinta vermelha, com a indicação do motivo que levou à sua anulação, devendo ser substituída por outra;

d) Se, após o preenchimento da requisição, se verificar que o seu conteúdo está incorreto e se a mesma já tiver sido enviada ao fornecedor, far-se-á uma adenda à requisição e é enviada novamente ao fornecedor.

3.4 Podem deixar de fazer-se requisições externas apenas nos seguintes casos:

a) Despesas de reduzido montante, urgentes e inadiáveis, no caso em que se utiliza o fundo de maneio criado para o efeito;

b) Despesas para as quais, em virtude de contratos ou acordos com as entidades fornecedoras, esteja estabelecida outra forma de requisição (água, eletricidade, telecomunicações, etc.).

3.5 Ao adquirir-se imobilizado, deve verificar-se se a aquisição foi efetuada de acordo com o plano plurianual de investimentos e o processo de aquisição eficaz.

Artigo 34º

Processo genérico de despesa

Na realização de despesa, devem ser respeitados os procedimentos administrativos e contabilísticos elencados no fluxograma do processo genérico de despesa.

Artigo 35º

Realização de empreitadas

Na realização de empreitadas devem ser respeitadas as disposições do Código de Contratos Públicos, no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante, e à determinação dos limites da competência para a sua autorização, no estrito cumprimento da legislação em vigor, nas várias fases a que o mesmo está sujeito.

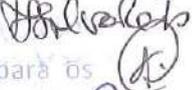
CAPÍTULO VIII REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO

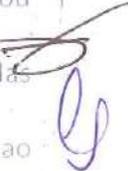
Artigo 36º

Reuniões

1. O Executivo da Junta de Freguesia reúne ordinariamente todas semanas na sede da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, às quintas-feiras, sendo que a última reunião de cada mês será pública.



- § *único* – Sempre que o Executivo entenda, as reuniões poderão ser transferidas para os edifícios sitos no Coto e em São Gregório, locais onde continuam a funcionar os serviços administrativos da Junta de Freguesia, em regime de mobilidade.
2. De cada reunião é lavrada ata, nos termos do art.º 57º da Lei 75/2013.
 3. As atas são lavradas por trabalhador da autarquia a designar para o efeito e postas à aprovação de todos os membros no final da reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas após aprovação, por todos os membros do Executivo.
 4. As deliberações adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas.
 5. O trabalhador designado para a elaboração das atas assegurará a publicidade das deliberações para efeitos de eficácia externa, nos termos do art.º 56º da Lei atrás referida.
 6. De cada proposta aprovada, será aposta a inerente informação de aprovação e enviada ao seu proponente com a tramitação administrativa de aprovação da mesma.

CAPÍTULO IX RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Artigo 37º Violação de normas de controlo interno

1. A violação de regras estabelecidas no presente diploma, sempre que indicié o cometimento de infração disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.
2. As informações de serviço que deem conta da violação das regras estabelecidas no presente diploma integrarão o processo individual do trabalhador visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

CAPÍTULO X CONTROLO DAS APLICAÇÕES E DO AMBIENTE INFORMÁTICO

Artigo 38º Documentos escritos, despachos e informações

1. Para efeitos do presente regulamento, a autarquia local deve preferencialmente utilizar os meios informáticos adequados à produção de todo o tipo de documentos de que necessita.
2. Todos os documentos escritos, bem como os despachos e informações que sobre eles foram exarados, que integram os processos administrativos internos, devem identificar os seus subscritores de forma bem elegível e na qualidade em que o fazem.



3. Os programas informáticos podem ser utilizados indistintamente por qualquer dos trabalhadores da autarquia local, bem como por qualquer eleito, quando houver necessidade para tal, no estrito cumprimento das suas funções e de acordo com as permissões estabelecidas internamente para o efeito.
4. Os registos de âmbito contabilístico e financeiro, processados informaticamente, tem o seu acesso vedado aos trabalhadores de outros serviços que não tenham por função a sua conferência ou validação, por meio das devidas medidas de segurança, incluindo "palavra-chave", podendo ser retificados unicamente pelo trabalhador que os efetuou.
5. A unidade central de processamento, se existir, deve encontrar-se guardada em local seguro e com a necessária proteção contra riscos de incêndio, roubo ou outros e o acesso às instalações deve estar restringido ao pessoal designado para tratamento informático.
6. A integridade e confidencialidade dos dados informáticos devem estar devidamente protegidos e seguros em memórias auxiliares fora dos locais de trabalho.

Artigo 39º Publicidade

1. A Junta de Freguesia deve disponibilizar no respetivo sítio na Internet os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na Lei das Finanças Locais, nomeadamente:
- Os planos de atividades e os relatórios de atividade dos últimos dois anos;
 - Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, bem como os relatórios de gestão, os mapas de execução orçamental e os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.
2. A Junta de Freguesia para além da publicitação obrigatória dos elementos do número anterior, pode publicitar através do sítio na Internet qualquer tipo de informação que entenda, desde que isso contribua para abertura da autarquia local ao público em geral.

Artigo 40º Deveres de informação e julgamento das contas

1. Para efeitos da prestação de informação relativamente às contas das administrações públicas exigidas na Lei das Finanças Locais, a Junta deve ter presente que grande parte dessa informação é remetida aos diversos organismos através de aplicações informáticas próprias, cujo manuseamento deve ser do conhecimento dos responsáveis funcionais.
2. As contas da freguesia são remetidas pelo órgão executivo, através da Internet ou por outra forma, nos termos da lei, ao Tribunal de Contas, até 30 de abril, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Hilary Reis' and 'Jus'.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 41º
Evolução do sistema de controlo interno

A presente Norma de Controlo Interno adaptar-se-á sempre que necessário às eventuais alterações de natureza legal, bem como a outras normas de enquadramento e funcionamento, deliberadas pelo órgão deliberativo ou pelo órgão executivo, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 42º
Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente.

Artigo 43º
Revogação

Consideram-se revogadas todas as normas internas e ordens de serviço atualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente Norma de Controlo Interno.

Artigo 44º
Entrada em vigor

A presente Norma de Controlo Interno entra em vigor no dia útil seguinte à aprovação do Órgão competente.

O Órgão Executivo

Four horizontal lines with handwritten signatures in blue ink, representing the Executive Body.

v



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DAS CALDAS DA RAINHA
NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO**

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

*Aprovado em reunião do Órgão Executivo de 21/03/2018 como **Anexo à Norma de Controlo Interno***

v



Disponibilidades:

Fundo de Maneio :

- Será até 300 euros (trezentos euros) a importância em numerário que poderá existir em caixa, na sede da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, a qual ficará à guarda do tesoureiro ou do funcionário administrativo a quem venha a ser confiada tal tarefa.
- Nos setores de funcionamento distantes da sede da União das Freguesias, poderá existir um fundo de maneio até 200 euros (duzentos euros), que ficará à guarda do tesoureiro ou do funcionário a quem venha a ser confiada tal tarefa.
- Em ambas as situações, os fundos de maneio só existirão se o Executivo da União das Freguesias reconhecer tal necessidade, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.
- Os referidos fundos de maneio, a existirem e ao serem utilizados devem ter regularização documental imediata. A 31 de Dezembro de cada ano devem ser repostos nas contas bancárias para encerramento das contas.

Abertura e Movimento de Contas Bancárias:

- A abertura de contas bancárias da Freguesia será obrigatoriamente precedida de deliberação do Executivo da Junta.
- As contas bancárias serão tituladas em nome da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório e movimentadas mediante intervenção simultânea do Presidente e do Tesoureiro da Junta, podendo o Presidente ser substituído pelo Secretário no seu impedimento.

Emissão e controlo de cheques:

- Os cheques não preenchidos, bem como aqueles já emitidos tenham sido anulados, devem ser arquivados sequencialmente, ficando à guarda do funcionário designado para tal efeito.
- Findo o período de validade dos cheques (seis meses) em trânsito, o funcionário que para o efeito for designado procede ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária e promove os adequados registos contabilísticos de regularização.



Norma de controlo interno

- O funcionário designado pela União das Freguesias para tal efeito providenciará, junto das instituições bancárias, em que haja contas abertas em nome da União das Freguesias, a obtenção regular dos respetivos extratos.
- Em todas as situações, o funcionário, deve fazer uma informação das ocorrências para conhecimento do Executivo, nomeadamente do Presidente, do Tesoureiro e do Secretário.

Conciliação e Reconciliação Bancária:

- A conciliação bancária é feita pelos funcionários da secretaria designados para o efeito, com conhecimento do Executivo. A conciliação consiste na análise entre os valores do Resumo Diário de Tesouraria, da conta corrente do Banco e do saldo do extracto bancário para o mesmo período.
- A reconciliação bancária é feita mensalmente pelos funcionários da Secretaria, com conhecimento do Presidente, do Tesoureiro e do Secretário. Para efeitos deste controlo, devem ser pedidos os extractos junto das Instituições Bancárias.
- A reconciliação bancária constitui um processo de verificação de diferença entre valores inscritos no Resumo Diário de Tesouraria e o saldo do extracto bancário para o mesmo período, confrontando com os movimentos bancários registados na Contabilidade/Tesouraria.

Gestão e Controlo de Existências:

- Todas as compras a realizar pela União das Freguesias serão obrigatoriamente antecedidas de autorização do Presidente ou do Tesoureiro, ou de ambos nos casos em que a lei o imponha, e terão por base uma requisição ou um contrato.
- Exceptuam-se do número anterior as compras de reduzido montante, entendendo-se como tal as que se compreendam até ao limite da verba correspondente à delegação de competências, as quais podem ser efetuadas mediante simples autorização do Presidente ou do Tesoureiro, ou de ambos, dependendo da urgência reconhecida.
- Toda a facturação com destino à União das Freguesias será conferida pelo funcionário designado para o efeito, com a guia de remessa e respectiva requisição, nos casos em que haja.

Inventário:

- Na elaboração do primeiro inventário do património cabe à União das Freguesias aprovar a listagem completa e o respectivo valor.
- No final de cada ano será elaborada uma listagem completa, que fará parte dos documentos de prestação de contas.



Norma de controlo interno

- Os documentos a utilizar no sistema contabilístico e no sistema de controlo interno da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório serão os previstos no POCAL.

Imobilizado:

- Com vista a garantir uma adequada gestão e salvaguarda do património da Freguesia, a respectiva União das Freguesias promoverá, com recurso a meios internos e/ou externos, a inventariação e cadastro integral de todo o património móvel e imóvel, bem como os respectivos registos nos casos em que tal for de lei.

Auto de Abate:

- As folhas e demais documentos físicos de suporte da inventariação patrimonial serão elaborados em documento único, que ficará em poder do Tesoureiro da União das freguesias, depois de assinada por ele e pelo funcionário administrativo designado para tal efeito.
- Em caso de necessidade de abate físico de qualquer material constante desses documentos, deverá ser elaborado um auto de abate, no qual conste o tipo de abate; a razão do mesmo; o destino dado; quem o fez e por ordem de quem foi efetuado.

Auto de Transferência:

- Todos os movimentos de entrada e saída de bens serão objecto de registo conveniente em folhas apropriadas, as quais serão assinadas, conjuntamente, pelo Tesoureiro e pelo funcionário indicado no ponto anterior.

W